

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 50

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 23 de março de 2011

Executivo anuncia investimentos de aproximadamente R\$ 2 milhões no IML

Presidente e vice da Comissão de Cidadania detalharam propostas durante reunião

A Comissão de Cidadania deverá visitar o secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, para saber as ações que estão sendo implementadas no Instituto de Medicina Legal (IML). A sugestão foi apresentada pelo presidente do colegiado, deputado Betinho Gomes (PSDB), durante a audiência realizada, ontem, para debater o impasse entre médicos legistas e o Executivo.

Já o vice-líder do Governo na Casa, Sílvio Costa Filho (PTB), acrescentou que o Governo do Estado investirá R\$ 2 milhões em infraestrutura, aquisição de equipamentos e melhoria das condições de trabalho do Instituto, assim como na aquisição de três mesas para necropsia. A proposta será discutida, hoje à noite, na sede da Associação Pernambucana dos Médicos

Legistas (Apemol), em Santo Amaro.

Na última inspeção feita pelo Cremepe, na segunda-feira (21), foi identificada a necessidade de limpeza e desinfecção das salas de necropsia e da desobstrução de canaletas. Enquanto as obras autorizadas pelo Poder Executivo, no IML, não são concluídas, a necropsia e emissão de atestados de óbitos estão sendo realizados no Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), na Cidade Universitária.

Durante o encontro, os médicos legistas também abordaram a possibilidade de o Instituto pernambucano vir a ter autonomia administrativa e financeira, além da reestruturação da carreira dos profissionais. A reunião extraordinária foi solicitada pelo líder da Oposição na Casa, deputado



MOISÉS BARBOSA

ACORDO – Atenção redobrada para ouvir médicos legistas

Antônio Moraes (PSDB). O serviço de necropsia do IML está interditado desde o dia 18 de março, após decisão do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe).

Presidente da Apemol, Carlos Medeiros informou que “o problema é antigo”. “Prestamos um serviço essencial à população, mas

necessitamos de condições dignas. Esperamos contar com o apoio da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Alepe, no sentido de abrir espaço para negociações junto ao Governo e, assim, chegarmos a um entendimento.”

Em nome do Cremepe, o presidente André Longo considerou “importantíssi-

mo” o debate e ressaltou o trabalho desenvolvido pelos médicos legistas. “É uma das 53 especialidades médicas cada vez menos procuradas pelos profissionais que atuam na área”. Longo também entregou um relatório a Betinho Gomes.

Os parlamentares foram convidados a acompanhar a nova inspeção do Cremepe ao IML, no próximo dia 28. Gomes confirmou presença; assim como o presidente da Comissão de Justiça, deputado Raimundo Pimentel (PSB).

Antônio Moraes perguntou em que Estados o IML têm autonomia, e Carlos Medeiros informou que apenas no Amapá o Instituto contabiliza total autonomia administrativa e financeira. No Pará e no Ceará, são autônomos apenas na reestruturação.

“Foi importante ouvir os envolvidos. O IML presta serviço essencial. O colegiado está à disposição para acompanhar as negociações”, informou o presidente do colegiado. Também participaram do encontro representantes da OAB/PE, do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), além dos deputados Sérgio Leite (PT), Ramos (PMN), Oscar Barreto (PT), Gustavo Negromonte (PMDB), Vinícius Labanca (PT) e Mavíael Cavalcanti (DEM). **PLENÁRIO** – Na reunião plenária, Antônio Moraes voltou a falar do tema e sugeriu que parlamentares procurem o secretário de Defesa Social e abreviem a liberação dos corpos para os familiares. Betinho Gomes, Pimentel e Daniel Coelho (PV) também apartearam e trataram a relevância do assunto.

Mídia

Diário de Pernambuco celebra mais um ano na sede da Alepe

Periódico mais antigo da América Latina, em circulação, o *Diário de Pernambuco* recebeu homenagens, na noite de ontem, durante solenidade realizada no Palácio Joaquim Nabuco. A celebração comemorou os 185 anos da publicação e resultou de iniciativa conjunta do deputado licenciado Alberto Feitosa (PR), atual secretário estadual de Turismo, e do deputado Sebastião Rufino (PSB).

Inaugurado em 7 de novembro de 1825, por



JOÃO BITA

PRESTÍGIO - Solenidade contou com várias autoridades

Antonino José de Miranda Falcão, o jornal pernambucano participou de diversas coberturas históri-

cas como por exemplo, o fim da Monarquia e início da República no Brasil. Em 1931, já sob a direção do paraibano Assis Chateaubriand, o periódico foi incorporado ao grupo *Diários Associados* - que é detentor, também, de outros veículos impressos, de televisão e de rádio.

No pronunciamento de abertura, o presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT), enfatizou a capacidade de renovação do jornal. “O veículo se adaptou facilmente às

novas exigências do mundo moderno, ao lançar um portal na *Internet*, com importantes ferramentas”, observou. Rufino, que discursou em nome de Feitosa, falou do orgulho em representar o parlamentar licenciado. “Faço isso com muita honra, principalmente, por se tratar de uma homenagem a um jornal que representa um marco da comunicação no País”, salientou.

Presidente do *Diário de Pernambuco*, Joezil Barros foi contemplado pelo Parlamento com uma placa alusiva à data. “Trabalhamos com compromisso para levar informação de qualidade à população e essa homenagem é o reconhecimento do nosso esforço”, frisou Barros, que parabenizou a todos os funcionários da empresa.

Além dele, o vice-presidente institucional, Gladstone Belo, e o diretor geral, Guilherme Machado, receberam da Alepe, respectivamente, o Livro *Visões do Legislativo* e uma réplica de um caboclo de lança.

Justiça acata indicação de conselheiros do TCE

João Campos e Dirceu Júnior assumem lugar de Correia e Otávio

Os integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) acataram, ontem, os dois nomes indicados pelo governador Eduardo Campos (PSB) para compor a corte do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Com a decisão unânime do colegiado, o desembargador do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) João Campos e o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Dirceu de Melo Júnior deverão assumir os lugares dos conselheiros aposentados Fernando Correia e Severino Otávio.

As respectivas indicações estavam previstas nos Projetos de Resolução números 104/2011 e 105/2011, cujas redações deverão ser apreciadas em Plenário, hoje pela manhã. Seguindo determinação do Regimento Interno da Alepe, tanto João Campos quanto Melo Júnior foram sabatinados pelos parlamentares, na CCLJ. Dentre os que se pronunciaram, durante a reunião, o presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT), fez questão de parabenizar o governador Eduardo Campos pelas escolhas. “São dois ex-



MOISÉS BARBOSA

SABATINA – Presidente do Poder Legislativo, Guilherme Uchoa, fez questão de participar

celentes juristas”, afirmou.

Presidente da CCLJ e relator da segunda proposição, o deputado Raimundo Pimentel (PTB) enfatizou a “ampla experiência profissional das duas personalidades escolhidas pelo gestor estadual”. “Não houve dificuldade na aprovação dos nomes. Dirceu é membro do Ministério Público do TCE e tem vasto conhecimento técnico, e João Campos sempre foi muito respeitado nas funções que ocupou, por todo o seu saber jurídico”, enalteceu o socialista.

Os dois postulantes às vagas de conselheiro, por sua vez, disseram-se “honrados por passar pelo crivo dos integrantes do Parlamento”.

João Campos ressaltou “o soberano papel da Assembleia Legislativa” no processo de apreciação dos indicados. “Utilizarei toda minha experiência profissional no exercício das novas funções de fiscalizador”, antecipou. Melo Júnior lembrou os 18 anos de atuação no TCE. “A guerra continuará a mesma, preservando os valores daquele tribunal. A diferença é que esta-

rei em outra trincheira”, atendeu.

Ainda se pronunciaram os líderes do Governo e da Oposição, deputados Waldemar Borges (PSB) – relator do primeiro projeto -, e Antônio Moraes (PSDB); a deputada Teresa Leitão (PT), e os deputados Sebastião Oliveira Júnior (PR), Aluísio Lessa (PSB) e Tony Gel (DEM). Além desses, participaram o corregedor-geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Bartolomeu Bueno, e outros parlamentares.

Agenda

Legislativo e secretária de Esportes buscam fortalecer relacionamento

Estabelecer uma parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo na área dos esportes em Pernambuco. Esse foi o objetivo da visita da Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia à Secretaria Estadual dos Esportes, ontem. O colegiado é presidido pelo deputado Vinícius Labanca (PSB). “Nosso intuito é mostrar que o grupo está trabalhando, além de saber o que o Governo tem preparado para implementar nos próximos quatro anos”, afirmou Labanca.

A secretária Ana Cavalcanti avaliou o encontro como de “extrema importância”. “Tra-

balhar em conjunto com outros poderes é sempre benéfico e atende aos anseios da população”, comentou. O secretário executivo da pasta, Aldemir Teles, explicou que, atualmente, nove pilares norteiam a atuação da secretaria.

São eles orçamento, organização e gestão, democratização do esporte, identificação de talentos esportivos, apoio ao atleta, qualificação dos recursos humanos, investimentos na infraestrutura, eventos e inovação tecnológica.

Com relação às obras para que Pernambuco sedie a Copa do Mundo de 2014, Teles informou que o trabalho está sendo realizado em conjunto com diversas secretarias. “O acesso à Arena de São Lourenço é responsabilidade da Secretaria de Transportes. A mobilidade, por sua vez, está a cargo da Secretaria de Cidades”, exemplificou.

O vice-presidente da Comissão, deputado Júlio Cavalcanti (PTB), e os deputados Leonardo Dias (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR) e Clodoaldo Magalhães (PTB) também participaram.



JOÃO BITA

ENCONTRO - Ana Cavalcanti recebeu deputados

Comando Militar



JOÃO BITA

Comandante Militar do Nordeste, o general Américo Salvador de Oliveira esteve na Alepe, ontem à tarde, para entregar à Presidência do Parlamento o convite de sua despedida da corporação. Oliveira coordenou o Comando, responsável pelas 6ª, 7ª e 10ª regiões, por um ano e quatro meses. Agora, deverá assumir o Comando de Operações Terrestres, em maio. A autoridade do Exército Brasileiro foi recebida pelo 1º vice-presidente do Poder Legislativo, deputado Marcantônio Dourado (PTB).

PLENÁRIO

Antidrogas

O 1º simpósio que discutirá políticas públicas e comunidades terapêuticas de Pernambuco ganhou espaço no pronunciamento do deputado Pastor Cleiton Collins (PSC), ontem à tarde. A abertura do evento será, no próximo dia 24 de março, às 9h, no Praia Hotel, e terá como tema *Governo e Entidades Sociais: Uma construção coletiva de políticas públicas sobre drogas*. Estão convidados o secretário de Defesa Social, Wilson Damázio; a secretária executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Ana Arcoverde; e o procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco, Aguinaldo Felon. Haverá palestras, mesas redondas e debates, com a intenção de trazer para Pernambuco experiências que deram certo em outros Estados. Serão ministradas palestras dos doutores Telma Razoni e Ronaldo Laranjeira. “O evento é de inestimável valia para nós que lutamos contra o uso de entorpecentes. Foram confirmados vários representantes de comunidades terapêuticas, a exemplo do Centro Social Ágape; Recanto Paz; Fazenda Esperança; Desafio Jovem e Saravida, e há outras 50 comunidades convidadas”, destacou Collins.





ESCASSEZ – Alerta de Sebastião Rufino e Isabel Cristina em diferentes discursos

Falta d'água, ameaça real no século XXI

Desafio é conscientizar a sociedade

A possibilidade de faltar água, produto considerado escasso, foi o alerta que vigorou no Dia Mundial da Água, comemorado ontem. Os deputados Sebastião Rufino (PSB) e Isabel Cristina (PT) falaram sobre o tema, durante a reunião plenária. Os parlamentares destacaram a Declaração Universal dos Direitos da Água, da Organização das Nações Unidas (ONU), determinando que o acesso ao produto é um direito fundamental do ser humano.

Para acabar com o drama da população do Semiárido

nordestino, Isabel Cristina lembrou os esforços do Programa Água para Todos, do Governo Federal, cujo objetivo é libertar a região da dependência dos carros-pipas. “O programa prevê a construção de várias adutoras e está em andamento. Precisamos, no entanto, assegurar que esses canais principais atendam ao maior número possível de pessoas, com a construção de vários ramais”, ressaltou.

A petista elogiou as ações da Articulação do Semiárido (ASA), com a construção de mais de 300 mil cisternas, e enfatizou que a implantação

da tarifa rural é mais uma forma de garantir o acesso ao produto. “País rico é o que assegura a todos o direito à vida”, frisou.

Sebastião Rufino lembrou a criação da data, em 22 de março de 1992. “Embora nosso planeta tenha dois terços desse importante líquido, somente 0,008% é potável, ou seja, próprio para o consumo humano”, alertou. Segundo o socialista, grande parte dos mananciais está poluída, apresentando risco num futuro próximo. “O debate sobre o tema desperta a consciência ecológica nas pessoas”, assegurou Rufino.

Petrolina contará com R\$ 65 mi para saneamento

A realização do Seminário Todos por Pernambuco, na semana passada, repercutiu, novamente, em discurso na Assembleia Legislativa. Na tarde de ontem, o deputado Odacy Amorim (PSB) ressaltou a liberação de R\$ 65 milhões para obras de saneamento básico no município de Petrolina, no Sertão do São Francisco. “Fernando Bezerra Coelho (ministro da Integração Nacional) levou essa importante notícia para a cidade. Poderemos ver a realização de um sonho”, destacou.

O parlamentar falou da “satisfação” em receber, na localidade, o governador Eduardo Campos, secretários de Estado, o senador



REPERCUSSÃO – Amorim

Armando Monteiro e o representante do senador Humberto Costa para a

inauguração de obras.

O socialista lembrou, ainda, que, em 2007, quando administrou Petrolina, assinou com o Governo do Estado um convênio para que a Compesa atuasse no município por mais 30 anos. “Hoje (ontem), no Dia Mundial da Água é importante falar sobre esse assunto”, pontuou.

SERVIDORES - No pronunciamento, Amorim fez um apelo ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para que analise a situação dos servidores da Prefeitura de Petrolina. Eles estão, segundo o deputado, ameaçados de perder as gratificações incorporadas ao salário desde 1992.

Braços cruzados

CPRH faz paralisação de advertência

Servidores da Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH) fizeram uma paralisação de advertência, ontem, com o objetivo de denunciar as carências do órgão. Dos 280 servidores, 185 aderiram ao protesto, que durou 24 horas. O deputado Daniel Coelho (PV) mostrou preocupação com o fato, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com o parlamentar, funcionários da entidade, responsável pela fiscalização e licenciamento ambiental, não possuem estrutura para visitar Áreas de Proteção Ambiental (APA), a exemplo da de Guadalupe, localizada em Tamandaré, no Litoral Sul. “O espaço não é visitado há anos, porque faltam embarcações para o local”, lamentou.

O parlamentar informou que 30 mil licenças ambientais foram deferidas, entre 2007 e 2010, entretanto as



COELHO - Faltam mesas e cadeiras para os servidores

multas não chegam a 10% desse quantitativo. “Isso mostra que há pressões políticas para liberar as licenças, pois não há fiscalização”, observou, acrescentando que faltam mesas e cadeiras para que os servidores possam trabalhar.

“Eles procuraram o Governo do Estado, no sentido de pedir providências, porém, o Executivo nem recebeu os funcionários. Não

podemos aceitar esse tipo de situação. É a segunda paralisação de órgãos governamentais, em menos de duas semanas”, pontuou, referindo-se ao Instituto de Medicina Legal.

Coelho requereu, ainda, ao presidente da Comissão de Meio Ambiente da Casa, deputado Sebastião Rufino (PSB), que receba os funcionários da CPRH, visando intermediar uma negociação.

Transporte

Rodovias do Agreste exigem intervenção do Estado

As estradas que cortam os municípios do Agreste preocupam os deputados Edson Vieira (PSDB) e Izaías Régis (PTB). Em visita à região, na semana passada, Vieira ouviu várias queixas quanto às condições das rodovias, principalmente da PE-90. “É unânime a reivindicação”, comentou o tucano.

O trecho da PE-90, ligando Toritama a Surubim, foi um dos citados por Vieira. “Essa parte está completamente deteriorada. Os buracos já provocaram diversos acidentes, inclusive com mortes”, informou, fazendo um apelo à Secretaria de Transporte. Quanto à manutenção da PE-145, Vieira espera beneficiar até Jataúba, ultrapassando a cidade de Brejo da Madre de Deus. “Se não tivermos cuidado, a rodovia ficará tão ruim quanto a PE-90”, observou.



TRIBUNA – Edson Vieira e Izaías Régis querem melhorias

Problemas no acesso ao novo Departamento de Trânsito de Pernambuco (Ciretran), em Garanhuns, localizado no terreno do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e às margens da PE-177, fizeram com que Régis solicitasse à diretora do DER, Eryka Maria de Vasconcelos, e ao secretário de Transportes,

Isaltino Nascimento, a instalação de lombadas físicas entre a casa de show Arena Hall e o DER, a fim de reduzir o número de acidentes. “Também é preciso procurar uma maneira de viabilizar a sinalização da entrada da nova Ciretran”, destacou o petebista, cobrando uma solução rápida para o problema.



MOISÉS BARBOSA

INSTALADO - Colegiado tem como presidente e vice os deputados Aluísio Lessa e Antônio Moraes, respectivamente

Comissão pretende evitar mais de 1.300 demissões

Problema na Usina Catende monitorado na Assembleia

Uma audiência com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Fernandes de Lemos; e com representantes do Ministério do Trabalho e do Governo do Estado, visando bloquear a demissão de cerca de 1.350 funcionários do campo e da indústria da Usina Catende, será a primeira ação da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende, instalada ontem. O desligamento foi solicitado pelo síndico da massa falida, Carlos Antônio Fernandes Ferreira.

De acordo com o presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), uma série de visitas e audiências com órgãos do poder público

também será agendada para tentar minimizar os problemas. “A Casa Joaquim Nabuco não poderia ficar à margem de um problema tão grave. Precisamos encontrar soluções imediatas para que esses trabalhadores não sejam demitidos”, destacou.

O socialista ainda lembrou que a usina é “gerenciada por quatro mil famílias trabalhadoras rurais e pelo *Banco do Brasil*”. “O que deveria ser o trabalho do síndico da massa falida, a exemplo de visitar o local, dialogar e prestar contas, não é feito. O projeto da Usina Catende era modelo para o Brasil, mas o ingresso desse síndico está inviabilizando todo o esforço de 16

anos. A luta da Alepe será mobilizar o Governo Federal e o Inbra para desapropriar também a indústria, a fim de que a unidade pertença aos trabalhadores e ao *Banco do Brasil*”, frisou Lessa.

Para o deputado Henrique Queiroz (PR), “é necessário procurar Judiciário e solicitar a paralisação de qualquer medida que venha a prejudicar os trabalhadores rurais”. Já o deputado Manoel Santos (PT) falou sobre a “desastrosa administração da usina”.

Oscar Barreto (PT) considerou ser “necessário reestabelecer um modelo de gestão, além de definir propostas concretas por parte do poder público”.

Primeiro secretário da Casa, o deputado João Fernando Coutinho (PSB) parabenizou a iniciativa do colegiado e informou que “a Assembleia dará o apoio necessário para pôr fim ao impasse”. Já o deputado Rildo Braz (PRP) defendeu a luta dos trabalhadores para recuperar a indústria.

O colegiado é composto por cinco membros titulares e o mesmo número de suplentes. A iniciativa de criar a Comissão foi do deputado Antônio Moraes (PSDB), que ficou com a vice-presidência. A deputada federal Ana Araes (PSB-PE) enviou uma carta se solidarizando com os trabalhadores.

Produtores de cana festejam entrega de fertilizantes

O apoio à produção da cana de açúcar no Estado ganhou novo pronunciamento, desta vez, do deputado Henrique Queiroz (PR). Este mês, o Executivo divulgou a distribuição de fertilizantes aos pequenos fornecedores, cerca de 95% do total existente no Estado. O benefício será concedido por meio do Programa Terra Pronta, da Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária.

Para o deputado Henrique Queiroz (PR), o incentivo renova as perspectivas de uma boa safra. “É a garantia que esses pequenos produtores têm para melhorar a produtividade e os ganhos”, enfatizou. Serão investidos R\$ 6



EXECUTIVO - Queiroz

milhões na iniciativa, representando 25% de incremento na produtividade.

De acordo com o parlamentar, os contemplados pro-

duzem até três mil toneladas de cana, cultivadas em áreas que variam entre 30 hectares a 40 hectares. O município mais beneficiado será Catende, no Agreste. “Isso só é possível por causa da distribuição das terras da Usina Catende com os trabalhadores”, disse, acrescentando que a população da cidade está preocupada com os rumos da usina.

Segundo Queiroz, boatos sobre a possível venda da unidade e do maquinário se espalham pela cidade. Hoje, os deputados representantes da região receberão vereadores, agricultores e trabalhadores para debater o tema. “A ideia é fazer um apelo para que seja

adotado o mesmo modelo existente em Alagoas, em que os trabalhadores e uma administradora mantêm o empreendimento funcionando”, antecipou. O deputado informou que a comunidade católica da região realizou uma caminhada, no último domingo, para alertar a sociedade sobre o fato.

Em aparte, o deputado Rildo Braz (PRP) comemorou a distribuição de fertilizantes e disse que cerca de 60 mil pessoas serão contempladas. Em relação à Usina Catende, ele afirmou ter “esperança de que os trabalhadores vão reerguer a usina, a primeira da América Latina a produzir um milhão de sacas de açúcar”.

Regimento Interno

Deputados propõem interação entre Comissões Permanentes e Frentes Parlamentares

As Frentes Parlamentares devem interagir com as Comissões Permanentes da Casa, na opinião do 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB). “O bom senso deve prevalecer. Os coordenadores dos grupos de trabalho temporários devem se entender com os presidentes dos colegiados permanentes, antes de promover qualquer discussão”, observou, em resposta ao questionamento feito, na tribuna, pelo deputado Maivael Cavalcanti (DEM).

O integrante do Democratas citou o Regimento Interno da Alepe: “As Frentes só devem funcionar e convocar audiências com a anuência das Comissões Permanentes”, frisou. Também estão entre as funções incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, para colaborar com o processo legislativo, a partir das Comissões Permanentes; articular-se com os órgãos do poder público, da iniciativa privada e da so-

cidade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados; e acompanhar as políticas de Governo com relação ao tema da Frente, sugerindo alternativas que venham a contribuir com a execução dos objetivos.

Em apartes, os deputados Diogo Moraes (PSB) e Teresa Leitão (PT) também se pronunciaram. “Se as frentes agirem livremente, os colegiados podem ficar esvaziados”, argumentou o socialista Moraes, que também é presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Casa.

Teresa destacou a experiência da Legislatura passada, quando presidiu a Frente Parlamentar que acompanhou a discussão sobre a implantação do piso nacional do Magistério. “O grupo de trabalho caminhou livremente, sem qualquer conflito com a Comissão de Educação”, argumentou, defendendo a importância de se ampliar os espaços de debates.



REGIMENTO INTERNO – Cavalcanti e Coutinho



JOÃO BITA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1027, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha de Mérito Democrático e Popular Frei Caneca a Dom Genival Saraiva de França, Bispo da Diocese de Palmares, mata sul pernambucana.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular FREI CANECA, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, a Dom Genival Saraiva de França, Bispo da Diocese de Palmares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 22 de março de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1028, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca a Associação Criança Cidadã - ABCC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular FREI CANECA, consoante dispõe a Resolução nº 855, de 28 de fevereiro de 2008, a Associação Criança Cidadã - ABCC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 22 de março de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 333/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 141, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 122/2011, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte, aprovado pelo Plenário no dia 15 de março de 2011.

RESOLVE: Criar uma Comissão Especial, que terá como finalidade acompanhar os trabalhos das Comissões Especiais de Reforma Política criadas na Câmara Federal e no Senado, com duração de 90 (noventa) dias, e que será composta pelos seguintes Deputados, indicados pelos Líderes do Governo e da Oposição através dos Ofícios 13/2011 e 16/2011, respectivamente:

TITULARES

Deputado Diogo Moraes
Deputado Gustavo negromonte
Deputado Luciano Siqueira
Deputado Sérgio Leite
Deputado Waldemar Borges

SUPLENTE

Deputado Betinho Gomes
Deputado Oscar Paes Barreto
Deputado Raimundo Pimentel

PARTIDO

PSB
PMDB
PC DO B
PT
PSB

PARTIDO

PSDB
PT
PSB

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PC do B), Aluísio Lessa (do PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), Odacy Amorim (PSB) e Oscar Barreto (PT) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 11:30h (onze horas e trinta minutos) do dia 23 de março de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISCUSSÃO:

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Governo do Estado (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências).

Relator Dep. Aluísio Lessa

Recife, 22 de março de 2011.

DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO
Presidente

Deputado Sebastião Oliveira Júnior
Deputado Vinícius Labanca

PR
PSB

Sala Torres Galvão, em 22 de março de 2011.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ATO Nº. 334/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º509353/2011, do Deputado Rildo Braz, **RESOLVE:** exonerar JORGE LUIZ FERNANDO DAS NEVES, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, RHANIELLY VIRGÍNIA MARTINS DO NASCIMENTO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 22 de março de 2011.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 23 de março de 2011, às 09:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 111/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, de autoria do Poder Executivo que concede crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 112/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 113/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de sete milhões, quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 114/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, de autoria do Poder Executivo que inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de nove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos em favor da Secretaria do Governo e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a adequação orçamentária dos órgãos que especifica, face às disposições da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/3/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011
Autor: Poder Executivo

Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2011, no valor de três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais, em favor da Secretaria de Cultura e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 4/3/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011
Autor: Poder Executivo

Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento de Empresas, do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de vinte milhões e quatrocentos mil reais, em favor da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo para aplicação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.

Depende de Parecer da 3ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2011
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/2/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 104/2011
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Aprova a nomeação do Procurador do Ministério Público de Contas DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 105/2011
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Aprova a nomeação do Dr. JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/3/2011

Discussão Única da Indicação nº 424/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL no Estado de Pernambuco e ao Diretor Geral da TIM Nordeste no sentido de providenciar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Tim Celular no Distrito da Usina Santa Terezinha no Município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 425/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de que seja instalado um Posto Policial no Distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 426/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Diretor da TIM Nordeste no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantar, no Distrito de Serra dos Ventos, localizado no Município de Belo Jardim, uma antena para utilizar o sistema de telefonia móvel.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 427/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Presidente do LAFEPE no sentido de que seja instalada uma Farmácia e uma Ótica do LAFEPE no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 428/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Presidente do LAFEPE no sentido de que seja instalada uma Farmácia e uma Ótica do LAFEPE no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 429/2011
Autor: Dep. Aluisio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante da Polícia Militar visando a implantação da Companhia Independente de Polícia no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 430/2011
Autor: Dep. Aluisio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, a Diretora Presidente do DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE no sentido de envidar esforços para autorizar a pavimentação da estrada que liga o município de Sanharó aos Distritos de Jenipapo e Mulungo, em Sanharó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 431/2011
Autor: Dep. Aluisio Lessa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e a Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação da estrada do Cajueiro, trecho que liga Goiana ao Distrito de Tejucupapo, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 432/2011
Autor: Dep. Aluisio Lessa

Apelo ao Superintendente Regional do DNIT no Estado visando a instalação de um redutor de velocidade em frente ao Hotel Poeta, localizado na BR-101 Sul, no Município de Palmares, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 433/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, a Secretária da Mulher no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 434/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizar a implantação de uma Academia das Cidades, no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 435/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de providenciar a implantação de uma Escola Técnica Estadual na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 436/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para o município do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 437/2011
Autor: Dep. Oscar Paes Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar objetivando o policiamento ostensivo até às 00:00h no entorno do Pátio de São Pedro no dia do Evento da ***Terça Negra***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 438/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Diretor Geral do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco visando a instalação de redutores de velocidade nas proximidades do Hotel Poeta dos Palmares, no município de Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 439/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, a Diretora Presidente DER/PE, ao Diretor Executivo do DER/PE e ao

Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER/Ribeirão visando a recuperação da Estrada Vicinal que leva ao Distrito de Santo Antônio dos Palmares, município dos Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 440/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente da CEHAB no sentido de incluir o Distrito de Santo Antônio dos Palmares no ***Programa Minha Casa***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 441/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Assuntos Corporativos da Tim Nordeste visando a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel celular, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única da Indicação nº 442/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI/PE, ao Gerente da Anatel em Pernambuco objetivando a instalação de um telefone público, no Sítio Olho D’Água do Banho e na Malhada do Saco, ambos no Município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 165/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado uma Reunião em caráter Solene nesta Casa, no dia 9 de maio do corrente ano, em homenagem aos Quarenta anos da Fundação de Ensino Superior de Olinda - FUNESO

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 166/2011
Autor: Dep. Oscar Paes Barreto

Voto de aplausos ao Sindicato dos Estivadores nos Portos do Estado de Pernambuco, pelo transcurso dos 120 anos, em 19 março do corrente ano, sendo o órgão de classe mais antigo da América Latina em defesa do trabalhador

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 167/2011
Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Aplausos aos professores José Carlos Vilar Júnior, pela aprovação em dissertação de Mestrado pela UNICAM/UNICAP, e Giane Maria Lira Oliveira, 1º lugar no Mestrado da UFPE, ambos da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 168/2011
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 5 de maio do corrente ano, com a finalidade de lançar o livro da biografia do Sindicalista Manoel da Conceição intitulado: “Memória, Mediação e Campesinato. As representações de uma liderança sobre as lutas camponesas da Pré-Amazônia Maranhense”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 169/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Bartolomeu Bueno Neto, pela feliz iniciativa de deslocar até às cidades de Paulista e Jaboatão dos Guararapes em 14 e 15 de março do corrente ano, o ***Mutirão do Judiciário***, quando houve a oportunidade de ouvir as reclamações de pessoas que se sentiam prejudicadas pelo desempenho da Justiça nas citadas Comarcas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011
Discussão Única do Requerimento nº 170/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa, o Editorial do Jornal do Commercio em sua edição de 10 de março do corrente ano intitulado: “ ***OS MENINOS DA BOMBA***”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 171/2011
Autor: Dep. Oscar Paes Barreto

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa a entrevista especial da Jornalista Juliana Colares com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, publicada na página A3, do Diário de Pernambuco no dia 21 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 172/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: “***Arena da Ilha é o futuro***”, de autoria do Senador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos (PMDB), publicado no Jornal do Commercio, seção Mais Esportes, em 16 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 173/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e à ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru pela organização e realização da 11ª edição da Rodada de Negócios da Moda, em Caruaru, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 174/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: “***Cortando onde não podia***”, de autoria do fundador e acionista do ***Grupo Ser Educacional***, Janguêi Diniz, publicado no jornal Folha de Pernambuco, Seção Artigo, em 15 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 175/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao professor Jorge Zaverucha pela participação no Primeiro Colóquio Internacional sobre a Violência Juvenil, realizado na Cidade do México, de 14 a 16 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 176/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos à Rodoviária Borborema, pela iniciativa de renovar a sua frota veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 177/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio pela conquista do Prêmio Andifes de Jornalismo 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2011

Discussão Única do Requerimento nº 181/2011
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, em 5 de abril do corrente ano, com a finalidade de comemorar a passagem dos 176 anos de instalação da 1ª ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO em 1º de Abril de 1835.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2011

Ata

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ALUÍSIO LESSA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESESSE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE APONTA EQUÍVOCO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE – EM JORNAIS DO ESTADO SOBRE A ASSUNÇÃO DOS NOVOS CONSE-

LHEIROS NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE, ESCLARECE QUE OS SUBSTITUTOS DOS SENHORES CONSELHEIROS FERNANDO CORREIA E SEVERINO OTÁVIO SOMENTE PODERÃO SER NOMEADOS APÓS SEREM SABATINADOS POR ESTE PODER, EVENTO MARCADO PARA O DIA DE AMANHÃ NO SEIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE JUSTIÇA, APÓS O QUE, CASO SEJAM APROVADOS, SEUS NOMES SEGUEM PARA VOTAÇÃO E REUNIÃO PLENÁRIA, E OPINA QUE O ÓRGÃO DEVERIA TER HOMENAGADO OS SUBSTITUÍDOS. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA PARABENIZA OS SENHORES EDUARDO CAMPOS E RANILSON RAMOS, RESPECTIVAMENTE GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO, POR DISTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO AOS PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DE FERTILIZANTES PARA AS SAFRAS DOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E DOZE. O DEPUTADO CIRO COELHO PARABENIZA O GOVERNADOR DO ESTADO E O SENHOR FERNANDO BEZERRA COELHO, MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PELO ÊXITO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO NO DIA DEZESETE DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE CONDENA A INTERVENÇÃO MILITAR LIDERADA PELOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PELA FRANÇA E PELO REINO UNIDO CONTRA A SOBERANIA DA LÍBIA E LÊ NOTA DE REPÚDIO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B – À OPERAÇÃO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS OSCAR PAES BARRETO, TONY GEL E MAVIAEL CAVALCANTI. O DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, BETINHO GOMES E LUCIANO SIQUEIRA. O DEPUTADO RICARDO COSTA ANUNCIA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS BARAÚNAS NO MUNICÍPIO DE CARUARU COM CERCA DE QUARENTA MIL GARRAFAS DO TIPO PET, RELATANDO SE TRATAR DE INICIATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM A POPULAÇÃO. VISANDO A ARRECADAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 79/2011 A 82/2011 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 393/2011 A 418/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 150/2011 A 156/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 424/2011 A 442/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 163/2011 A 177/2011, DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 178/2011 A 180/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 106/2011 A 108/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, DOIS PROJETOS DE LEI: O PRIMEIRO, QUE TORNA OBRIGATÓRIA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; E O SEGUNDO, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE ITAÍBA COMO “A CAPITAL DO LEITE”. PELO DEPUTADO TONY GEL, SETE PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS SITUADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; O SEGUNDO E TERCEIRO, QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS CORTANDO ONDE NÃO PODIA, DE AUTORIA DO FUNDADOR E ACIONISTA DO GRUPO SER EDUCACIONAL, JANGUIÉ DINIZ, E ARENA DA ILHA É O FUTURO, DE AUTORIA DO SENADOR DE PERNAMBUCO JARBAS VASCONCELOS (PMDB), PUBLICADOS NA FOLHA DE PERNAMBUCO E JORNAL DO COMMERCCIO, EM QUINZE E DEZESSEIS DE MARÇO DO CORRENTE ANO; E DO QUARTO AO SÉTIMO, VOTOS DE APLAUSOS AO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CARUARU PELA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA EDIÇÃO DA RODADA DE NEGÓCIOS DA MODA, EM CARUARU; AO PROFESSOR JORGE ZAVERUCHA PELA PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE A VIOLÊNCIA JUVENIL, REALIZADO NA CIDADE DO MÉXICO; À RODOVIÁRIA BORBOREMA, PELA INICIATIVA DE RENOVAR A SUA FROTA VEÍCULOS; E AO JORNAL DO COMMERCCIO PELA CONQUISTA DO PRÊMIO ANDIFES DE JORNALISMO 2010. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO DIRETOR GERAL DA TIM NORDESTE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL TIM CELULAR NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE BATATEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR DA TIM NORDESTE, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADA, NO DISTRITO DE SERRA DOS VENTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM UMA ANTENA PARA UTILIZAR O SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL; A SEGUNDA, QUE SEJA REALIZADO UMA REUNIÃO SOLENE NO DIA NOVE DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM HOMENAGEM AOS QUARENTA ANOS DO INÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA; E A TERCEIRA, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA CINCO DE MAIO DO CORRENTE ANO, A FIM DE LANÇAR O LIVRO DA BIOGRAFIA DO SINDICALISTA MANOEL DA CONCEIÇÃO INTITULADO MEMÓRIA, MEDIAÇÃO E CAMPESINATO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DA SAÚDE E AO PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÉUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA E UMA ÓTICA DO LAFEPE NO MUNICÍPIO DE

CAMARAGIBE E NO BAIRRO DE RIO DOCE, EM OLINDA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS PROXIMIDADES DO HOTEL POETA DOS PALMARES; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO GESTOR DO 4º DISTRITO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – RIBEIRÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LEVA AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES, O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E OBRAS, NO SENTIDO DE INCLUIREM O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES NO PROGRAMA MINHA CASA, ESSES NO MUNICÍPIO DOS PALMARES; E O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GESTOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO GERENTE DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA TIM NORDESTE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, QUATRO APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE GOIANA; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SANHARÓ AOS DISTRITOS DE JENIAPAO E MULUNGO, EM SANHARÓ; O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CAJUEIRO, TRECHO QUE LIGA GOIANA AO DISTRITO DE TEJUCUPAPO; E O QUARTO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE EM FRENTE AO HOTEL POETA, LOCALIZADO NA BR-101 SUL, NO MUNICÍPIO DE PALMARES. PELO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL E A SECRETARIA DA MULHER, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA DELEGACIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DAS CIDADES NO DISTRITO DE CAMELA; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ESSES NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA; A QUARTA, VOTO DE APLAUSO AO CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PELA FELIZ INICIATIVA DE SE DESLOCAR ÀS CIDADES DE PAULISTA E JABOATÃO DOS GUARARAPES PARA DAR INÍCIO AO MUTIRÃO DO JUDICIÁRIO QUANDO TERÁ A OPORTUNIDADE DE OUVIR PESSOALMENTE AS RECLAMAÇÕES DE PESSOAS QUE EVENTUALMENTE SE SINTAM PREJUDICADAS PELO DESEMPENHO DA JUSTIÇA NAS CITADAS COMARCAS; E A QUINTA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O EDITORIAL DO JORNAL DO COMMERCCIO EM DEZ DE MARÇO DO CORRENTE ANO, INTITULADO OS MENINOS DA BOMBA. PELO DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM POLICIAMENTO OSTENSIVO NO ENTORNO DO PÁTIO DE SÃO PEDRO NO DIA DO EVENTO DA TERÇA NEGRA; A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO SINDICATO DOS ESTIVADORES NOS PORTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE FAZ CENTO E VINTE ANOS, SENDO O ÓRGÃO DE CLASSE MAIS ANTIGO DA AMÉRICA LATINA EM DEFESA DO TRABALHADOR; E A TERCEIRA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA ENTREVISTA ESPECIAL DA JORNALISTA JULIANA COLARES COM O MINISTRO DA SAÚDE, ALEXANDRE PADILHA, PUBLICADA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, APELO AOS SENHORES GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI E AO GERENTE DO ESCRITÓRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE ORELHÃO NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DO BANHO E NA MALHADA DO SACO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE TACARATU. PELA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, NO DIA TRINTA DE UM DE MARÇO DO CORRENTE ANO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A IGUALDADE RACIAL NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARÂMETROS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO COTIDIANA, COMO TAMBÉM PARA EVIDENCIAR A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO E DEPUTADO BETINHO GOMES, QUE SEJA CRIADA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PELO

DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, VOTO DE APLAUSO AOS PROFESSORES JOSÉ CARLOS VILAR JÚNIOR PELA APROVAÇÃO EM DISSERTAÇÃO DE Mestrado PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, E GIANE MARIA LIRA OLIVEIRA PELO PRIMEIRO LUGAR NO Mestrado DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, REQUERIMENTOS DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI NºS 1463, 22 E 23, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 94 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 25. A Imprimir.

PARECER Nº 96 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 52. A Imprimir.

PARECER Nº 97 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 72. A Imprimir.

PARECER Nº 98 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 74. A Imprimir.

PARECER Nº 99 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA considerando prejudicada a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 74. A Imprimir.

PARECERES NºS 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 E 107 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 37, 76, 91, 92, 93, 103, 105, 104 e 83, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 12 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando o Deputado Sebastião Oliveira Júnior para substituir, na condição de suplente, a Deputada Mary Gouveia na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. À Publicação.

OFÍCIO Nº 13 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os nomes dos Parlamentares que comporão a Comissão Especial da Reforma Política, sendo titulares os Deputados Diogo Moraes, Sérgio Leite, Waldemar Borges e Luciano Siqueira, e suplentes os Deputados Oscar Paes Barreto, Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior e Vinícius Labanca. À Publicação.

OFÍCIO Nº 273 - DA COORDENADORA GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO encaminhando cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 722071/2009, juntamente com cópia do plano de trabalho. Às 2ª e 8ª Comissões.

OFÍCIO Nº 031 - DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL informando decisão de reunião pública ordinária da diretoria da ANEEL que denegou pedido de 228 Deputados Federais contra decisão anterior daquela agência regulatória. Inteirada.

RELATÓRIO DE GESTÃO - DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES encaminhando documento eletrônico elaborado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários contendo o Relatório das Hidrovias Brasileira, . Inteirada.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2011

Ementa: Declara o município de Santa Cruz do Capibaribe “Capital da Confeção” no Estado de Pernambuco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Santa Cruz do Capibaribe como “*Capital da Confeção*” no Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A cidade de Santa Cruz do Capibaribe, localizada no Agreste de Pernambuco, como tantas outras, iniciou sua economia com a produção de feijão, milho, entre outras culturas, bem como a fabricação das tradicionais colchas de retalhos.Saindo da rotina comum de forma inteligente e destacando-se das demais cidades, no final dos anos 50, através de uma iniciativa da sua população em separar os retalhos de tecidos de maior tamanho para confeccionar shorts e, desta forma, obter maior lucro.

A nova ideia se multiplicou em todas as costureiras locais e, por se tratar, na época, de algo reciclável, o preço daquele produto era atraente, ganhando qualquer concorrência. Como o produto era de fácil venda, os homens se transformaram em mascates e percorreram inúmeras feiras do Nordeste, vendendo os produtos enquanto as mulheres em casa, usando a criatividade, inovavam produzindo outros artigos de vestuário, como saias, blusas, camisas, conjuntos infantis, anáguas e outras.

Nos anos 90 novos mercados eram conquistados, tornando o município o “*Maior Pólo de Confeções do Nordeste*” e o “*2º Maior Pólo de Confeção do Brasil*”. Santa Cruz do Capibaribe tornou-se o principal ponto de escoação e vendas de confeções de Pernambuco, que com Toritama e **Caruaru** formam o destacado triângulo das confeções.

Atualmente, o PIB de Santa Cruz do Capibaribe cresce no “*ritmo chinês*”, ou seja, cerca de 13,5%, e conta com o Maior Parque de Confeção da América Latina: o “*Moda Center Santa Cruz*”. Possui cerca de 12 mil empresas, o que corresponde, segundo o **SEBRAE**, a cerca de 85% das empresas de confeções do estado, a exemplo da **Rota do Mar** que, sozinha, produz cerca de 20% de toda a produção da cidade e conta com a colaboração de aproximadamente 1.200 colaboradores diretos e indiretos, gerando moda para vários estados do Brasil e do exterior, como África do Sul, Espanha, Itália e Portugal.

Pelo exposto, pela importância econômica e principalmente pela cidade em questão já ser conhecida por este título, nada mais justo que vigorarmos isto por meio da lei que ora proponho, declarando a cidade de Santa Cruz do Capibaribe como a “*Capital da Confeção*”.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Edson Vieira
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2011

Ementa: Institui o Dia Estadual de Combate ao Crack no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de maio de cada ano como o “*Dia de Combate ao Crack*” no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Governo do Estado, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para instituir eventos de combate ao “*crack*”, a exemplo de debates, palestras de conscientização nas escolas públicas, entre outros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É notória a evolução do consumo e do comércio de drogas e entorpecentes em nosso país, entre os quais uma substância destaca-se pelo seu poder de destruição e pelo aumento do consumo nos últimos anos: o “*crack*”.

A substância derivada da cocaína, possui uma velocidade de dependência bem maior com relação a outras drogas, uma vez que o crack é fumado e vai diretamente para o cérebro. Com isso a pessoa entra em um estado de excitação ou de prontidão para ação. O usuário fuma uma pedra de crack e, depois de 10 minutos, já precisa de outra. Causa uma degradação social muito grande, estando a pessoa sujeita a ficar viciada na primeira vez que fuma.

O entorpecente ainda é o maior colaborador para a violência que assola o nosso estado. De acordo com dados da Secretaria de Defesa Social, 60% dos homicídios ocorridos no 1º semestre de 2010 foram motivados pelo tráfico e consumo de drogas, em especial o crack.

Os índices são alarmantes. Para se ter uma idéia, uma pessoa viciada consome, em média, de 10 a 30 pedras por dia, segundo cálculos da delegada de Homicídios Silvana Lélis. Isso significa que cerca de R\$ 1 mil são pagos por mês aos traficantes.

Ressalte-se que o alto custo para manter o vício faz com que os dependentes passem a praticar atos ilícitos e a dar fim a tudo o que têm em casa (seja seu ou de familiares). Crescendo assim a cadeia de crimes já existentes no estado, por meio do alto índice de viciados.

No Nordeste, uma pesquisa realizada pela UNIFESP/CEBRID estimou que 0,7% da população é usuária de crack. Existem 600 mil

usuários no Brasil, de acordo com esse mesmo estudo que tem a colaboração do Ministério da Saúde. Ou seja, existem de 30 a 60 mil usuários de crack em Pernambuco. Foram pesquisadas as cidades de Jaboatão, Olinda, Paulista, Caruaru e Petrolina.

Por se tratar de uma droga potente, que dissipa-se com rápida velocidade em nosso estado e vem causando tantos transtornos aos pernambucanos, é prudente a implantação deste projeto de lei que pretende fazer do dia 20 de maio o Dia de Combate ao Crack, com a possibilidade de realização de palestras, eventos e debates no sentido de divulgar os males desta droga e combatê-la.

Ante o exposto, apresento o presente projeto de lei contando com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.

Edson Vieira Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 111/2011

Medalha Leão do Norte Mérito Esportivo

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo ao atleta Marcos Antônio Pereira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo, de acordo com o inciso II do art. 278 do Regimento Interno, ao atleta Marcos Antônio Pereira.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Justificativa

O pernambucano, garanhuense, Marcos Antônio Pereira, é motivo de orgulho não só para todo o agreste pernambucano, mas para o Brasil. Como tantos outros atletas nacionais comprometidos com o esporte, Marcos passou por diversas dificuldades e hoje é destaque em todo atletismo mundial, com merecido respeito.

Começou a correr na adolescência, com 12 anos de idade, nas aulas de Educação Física, a convite do Professor Wilson, que na época ensinava na Zona Rural de Miracica, que pertence ao município de Garanhuns, onde o Marcos residia e estudava. Ele achava interessante ver os alunos passarem correndo todos os dias até que, um dia chegou o seu momento. Marcos agarrou com fé essa oportunidade, que hoje é seu meio de vida, sua profissão. Treinava descalço no chão de barro, pois, não tinha condições de ter um tênis para realizar as corridas. Por diversas vezes, chegou a participar de competições, vencer e não ter condições de subir ao pódio devido à quantidade de bolhas nos pés.

De família humilde, a simplicidade e humildade de Marcos fizeram com que aos poucos fosse conquistando seu espaço, chegando até ser convocado pela seleção brasileira e vencendo uma prova defendendo nosso País. Sua trajetória emociona a todos e serve como exemplo a tantas outras crianças e adolescentes principalmente do seu município.

Marcos enfrentou todas as dificuldades e limitações da falta de condições, conhecimento e preparo para competições. Falta de tênis e uniforme era só um detalhe em meio de tantas outras necessidades que o mesmo enfrentava. Mas, essas carências não foram suficientes para impedir que o atleta Marcos se tornasse o grande e reconhecido campeão que é hoje. Em 2008, ficou em terceiro lugar na Maratona Internacional de São Paulo, **foi vice-campeão da Maratona Internacional de Foz do Iguaçu; em 2009 foi convocado pela Seleção Brasileira para disputar o Campeonato Sul Americano, onde foi campeão em Buenos Aires – Argentina, ficando com o título continental, também no mesmo ano foi campeão da Maratona do Rio de Janeiro e da Maratona Internacional de Foz do Iguaçu; em 2010 venceu a Maratona Internacional de Punta Del Este no Uruguai, foi vice-campeão da Maratona Internacional de Foz do Iguaçu e quarto colocado na Primeira Maratona Internacional de Mauricio de Nassau.** Nos próximos dias participará da Maratona Internacional de Santiago, no Chile.

Nascido em 21 de Julho de 1978, Marcos Antônio Pereira, é um atleta que nos enche de orgulho e nos felicita com suas conquistas. Sua história, assim como de tantos outros nordestinos, é uma história de superação, garra e determinação. Marcos, é um futuro promissor de muitas conquistas não só para nosso Estado, mas para o nosso País. Envaidece-nos em suas competições, onde sempre está entre os primeiros colocados, eleva o nome do nosso estado com muito orgulho. A Concessão da honrosa homenagem da Casa de Joaquim Nabuco é prova do reconhecimento da Casa do Povo para um atleta do povo pernambucano para o mundo.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Izaías Régis Deputado

Às 1ª e 6ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 112/2011

Ementa: Institui o Programa Condomínio Seguro no âmbito do Estado de Pernambuco.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa “ Condomínio Seguro” em todas as unidades dos batalhões da Polícia Militar e batalhões do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

Art. 2º O programa “ Condomínio Seguro” objetiva oferecer instruções aos profissionais de limpeza, porteiros, zeladores e síndicos de condomínios, em todo território do Estado de Pernambuco, sobre procedimentos de prevenção de acidentes e ocorrências de segurança patrimonial.

Art. 3º O programa consiste em:

I - Dar orientação aos profissionais de condomínios para lidar com as diversidades e complexidade de segurança nas ocorrências condominais;
II - Determinar os procedimentos que devam ser tomados em caso de urgência para combater o incêndio, através de treinamentos periódicos.

Art. 4º O conteúdo do referido programa será elaborado pelos órgãos responsáveis pela segurança pública estadual.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O aumento da criminalidade e de incêndios verificados nos últimos anos em condomínios residenciais e comerciais demonstra a necessidade de propiciar uma inovadora formação aos profissionais envolvidos, visando diminuir as ocorrências dentro dos condomínios.

O grande índice de violência nas áreas urbanas brasileiras nos últimos anos levou parte da população a optar por viver em condomínios residenciais. E a segurança é o principal motivo. Infelizmente, nem os condomínios estão conseguindo resistir à onda de assaltos e furtos em todo Brasil. Mesmo com todo o aparato de segurança, os condomínios estão suscetíveis aos ataques de bandos organizados. Resta questionar: como é possível proteger o condomínio e os seus moradores de ações criminosas?

A primeira coisa é entender como estes assaltos acontecem. Os bandidos costumam observar o funcionamento do condomínio que pretendem roubar muitos dias antes de realizar a ação. Na maioria das vezes, entram no prédio pela garagem, via clonagem do controle remoto, atrás de algum carro ou rendendo um morador.

Quando os assaltantes não entram pela garagem, sua alternativa mais constante é a própria porta da frente: de “carona” com algum morador ou aplicando golpes como o do falso carteiro, falso corretor, falso policial, falso medidor de gás, entre outros.Por isso a portaria do condomínio deve ser o centro das atenções quando a questão é segurança. Muitos assaltos podem ser evitados com o treinamento de porteiros por empresas especializadas, que ensinam aos profissionais do condomínio determinadas lições para identificar golpes e situações de risco.

O porteiro deve sempre desconfiar de prestadores de serviços que chegam acompanhados. Antes de autorizar a entrada de qualquer pessoa ao condomínio, o ideal é ligar sempre para a empresa prestadora do serviço para confirmar a visita ao condomínio e identificar o funcionário. São pequenas atitudes que evitam grandes riscos.

Porém, é importante que o condomínio forneça ferramentas para que o porteiro possa colocar em prática as medidas de segurança necessárias. Por exemplo, se o telefone da portaria estiver bloqueado o porteiro não tem como fazer qualquer verificação. A portaria nunca deve passar informações sobre moradores, uma vez que estas informações se transformam em “ganchos” para que os meliantes voltem e assaltem o condomínio. Um exemplo é a placa de venda. O assaltante chega em determinado horário e pergunta sobre a unidade que está a venda; dados do morador ou do proprietário do imóvel. E no turno seguinte, após a mudança do porteiro, usa essas informações para entrar no condomínio e iniciar a ação criminosa.

Outro fator importante é o investimento em ferramentas de segurança e medidas preventivas. A segurança é uma soma de fatores que inclui desde barreiras físicas e treinamento de funcionários até a cooperação dos moradores. É essencial a instalação de portões duplos nas entradas de pedestres e automóveis, insulfilme nas guaritas e câmeras nos ambientes.

Um dado alarmante é que 90% dos assaltos em condomínios são realizados por bandidos que não têm um prédio certo; ou seja, estão sempre em busca de condomínios vulneráveis. Normalmente, os bandidos não estão atrás de um morador específico, mas, sim, de oportunidades. Conclui-se, assim, que quanto mais protegido for o condomínio, menos atraente ele será para os criminosos.

A finalidade deste projeto é dar treinamento específico aos profissionais de limpeza, porteiros, zeladores, síndicos de condomínios em todo Estado de Pernambuco para prevenir os assaltos e os incêndios, visando diminuir os incidentes dentro dos condomínios, com técnicas a serem abordadas em situações diversas.

O policial militar e o corpo de bombeiros se deparam com inúmeros casos de assaltos e incêndios por falta de orientação dos porteiros, zeladores e moradores desses condomínios. São situações extremamente fáceis de serem evitadas se os profissionais tiverem uma orientação das instituições de segurança pública.

Neste contexto, impõem-se providências urgentes para que esses eventos sejam minimizados, e conseqüentemente a sua diminuição

possa trazer mais benefícios ao cidadão pernambucano.j
avascript: dSectionExpand(“2”)

Pelas razões citadas acima tenho a certeza que esta Casa Legislativa aprovará a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Izaías Régis Deputado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 113/2011

Ementa: Dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, e dá ou- tras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Os Poderes, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual comunicarão à Câmara Municipal os repasses de recursos por eles efetuados, a qualquer título, para o respectivo Município.

§ 1º A comunicação de que trata o “caput” deste artigo conterà:
I – o valor do repasse dos recursos, bem como o número de parcelas a serem liberadas em caso de convênio;
II – a destinação dos recursos; e
III – o número e o prazo de vigência do convênio celebrado com o Município.

§ 2º A comunicação a que se refere o caput deste artigo será realizada no prazo de até 10 dias após a liberação dos recursos.

§ 3º quando se tratar de convênio, a comunicação se dará no prazo de até 72 horas após a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O Município beneficiado com os recursos repassados pelo Governo do Estado dará publicidade do que trata o art. 1º, no prazo de 10 dias contados do seu recebimento, por meio da imprensa local e/ou de jornal oficial.

Art. 3º O Governo do Estado publicará, semestralmente, no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na rede mundial de computadores, especificamente no Portal da Transparência, os seguintes dados:
I-os repasses, devidamente discriminados por município, secretaria, órgão e entidade, referentes ao produto da arrecadação do imposto do Estado destinado aos municípios, conforme o disposto nos incisos III e IV do artigo 158 da Constituição Federal;
II-os repasses, devidamente discriminados, de que trata o § 3º do artigo 159 da Constituição da República;
III-os repasses de recursos oriundos da esfera federal, cuja execução fique sob a responsabilidade do Estado; e
IV-convênios e respectivas parcelas, caso hajam, devidamente discriminados por municípios.

§ 1º Os dados de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizados no *site* do Governo do Estado, por meio de tabela, utilizando-se como referência o mês, assim como trará os exercícios anteriores.

§ 2º A publicação eletrônica das informações de que trata esta Lei ocorrerá em seção intitulada “*Municípios*”, com subseções específicas para cada cidade, com título distinto e *layout* padronizado, que possibilite a sua localização e leitura.

§ 3º para cada subseção de cidade será disponibilizada duas subseções intituladas “*Balanco Contábil*” e “*Convênios*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo contribuir com a administração pública, por meio da divulgação de informações, especialmente com relação aos repasses feitos aos municípios, conferindo-lhe maior publicidade das suas ações.

A proposta em tela confere mais transparência aos atos praticados pelo poder público, visto que a comunicação dos repasses às casas legislativas municipais contribuirá para a fiscalização quanto a correta aplicação dos recursos.

O *site* do Governo do Estado, o *Portal da Transparência*, já traz informações sobre os repasses feitos aos municípios, sendo que de maneira generalizada, nas seções “*Balanco Contábil de PE*” e “*Convênios*”. O que se pretende com esta Lei é agrupar essas informações em uma única seção, subdividida por município, detalhando a origem dos repasses feitos das mais diversas fontes.

Ademais, ao estabelecer uma seção específica para as cidades pernambucanas, esta importante ferramenta de consulta certamente proporcionará ao cidadão maior facilidade de encontrar arquivos referentes à sua cidade.

A matéria também atribui responsabilidade aos municípios, conforme enuncia o seu artigo 3º, os quais darão publicidade dos recursos recebidos por intermédio do Estado, através da imprensa local e/ou de jornal oficial, ampliando, inclusive, o acesso da sociedade às referidas informações.

Recife, 23 de março de 2011

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2011.

Tony Gel Deputado

Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 114/2011
Ementa: Dispõe sobre a apresentação de certidão negativa de débito socioambiental pela empre- sas instaladas no Estado de Pernambuco para usufruto de benefícios fiscais e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As empresas localizadas no Estado de Pernambuco, para continuarem usufruindo dos benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Estado, deverão obter atestado de “*nada consta*”, emitido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (CONSEMA).

§ 1º O atestado de que trata o caput desta Lei terá o prazo de validade de um ano.

§ 2º Quando a empresa solicitante tiver multas ambientais em processo de recurso, o CONSEMA emitirá relatório informando o número de multas e seus respectivos valores, especificando “*empresa com multas ambientais em processo de recurso*”.

Art. 2º Considera-se débito socioambiental, para efeito desta Lei:
I - as multas ambientais não quitadas em qualquer esfera do poder público, ultimado o prazo de recurso;
II - o descumprimento do determinado nos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados junto ao Ministério Público Estadual ou ao Ministério Público Federal;
III - o descumprimento das normas contidas nos processos de licenciamento ambiental ou presentes nos Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental - EIA-RIMAs.

Art. 3º As empresas que não atenderem ao disposto no art. 1º desta lei terão seus benefícios fiscais cancelados pelos órgãos estaduais encarregados de implantar as políticas econômicas, podendo ser renovados até terem quitado os débitos existentes e cumprido as exigências ambientais previstas e acordadas em EIA-RIMA, TACs e outras constantes no processo de licenciamento ambiental para operação.

Parágrafo único. As empresas com multas ambientais em processo de recurso poderão ter seus benefícios fiscais mantidos, desde que:
I - informem o resultado do processo de recurso ganho aos órgãos ambientais envolvidos no processo de licenciamento; e
II - tenham as multas quitadas.

Art. 4º Quando a empresa solicitante da renovação de benefícios fiscais não tiver atendido às exigências socioambientais presentes no processo de licenciamento anterior ou determinadas em EIA-RIMA, só terão seus benefícios deferidos após a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, respeitado o prazo estabelecido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 5º As empresas que apresentarem débito socioambiental também ficam proibidas de:
I - receberem crédito ou financiamento público do Governo Estadual; e
III - participarem de qualquer tipo de licitação.

Art. 6º O controle e a fiscalização do cumprimento desta lei fica a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade subsidiar a administração pública estadual com mecanismos que incentivem as empresas que atuam em Pernambuco a cumprirem a legislação ambiental, sob pena de terem seus benefícios fiscais suspensos. A proposta também penaliza os empreendimentos que apresentarem débito socioambiental, os quais ficam proibidos de terem acesso à crédito ou financiamento público estadual e impedidos de participarem de processos de licitação pública de qualquer natureza.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 2011.

Tony Gel Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 115/2011

Ementa: dispõe sobre a notificação do ingresso nas unidades de saúde da rede privada de vítimas

provenientes de armas e de quaisquer outras agressões físicas aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde da rede privada obrigadas a encaminhar relatório aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, no prazo de até 48 horas a contar do horário de atendimento a vítimas de arma ou de quaisquer outras agressões físicas, registrado em prontuário médico.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput desta Lei deverá ser elaborado de forma similar ao modelo dos documentos que já são encaminhados pelas unidades de saúde públicas aos órgãos vinculados à Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º São consideradas armas, para efeito desta lei: I - de fogo; e II – branca.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente lei resultará na aplicação de multa às unidades de saúde da rede privada.

§ 1º A multa prevista no caput deste artigo é fixada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º O valor disposto no caput no parágrafo primeiro será duplicado em caso de reincidência.

§ 3º A multa prevista no caput deste artigo será atualizada anualmente pela atualização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O projeto que ora encaminho a este Poder Legislativo tem por finalidade criar uma ferramenta capaz de contribuir com a segurança pública do nosso Estado, em especial, com as ações de investigação, prevenção e repressão de crimes adotadas pela Secretaria de Defesa Social.

A lei, que estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento de relatório aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Pernambuco de atendimento à vítima de arma ou de quaisquer outras agressões físicas, dará mais celeridade na comunicação de ingresso no sistema de saúde da rede privada aos órgãos de defesa social.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

Tony Gel
Deputado

Às 1º, 2º, 3º e 9º Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 94/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. MATÉRIA inserida no âmbito de *competência legislativa concorrente* da União, Estados e DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência*, consoante disciplinado no art. 24, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A criação de mecanismos que objetivem melhorar as condições de acesso e uso das pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes

aos sanitários é de extrema importância para a saúde pública, haja vista a elevada dificuldade de utilização dos banheiros químicos comuns por esses usuários.

Posto isso, observa-se que proposição, em análise, encontra-se inserida no âmbito de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, consoante disciplinado no art. 24, XIV, da CF/88, *in verbis*:

“Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;”

Ademais, ressalte-se o disposto no art. 230 da CE/89, o qual ratifica este entendimento, quando dispõe o seguinte:

“Art. 230. O Estado tem o dever de propiciar às pessoas portadoras de deficiências e às pessoas idosas, segurança econômica, condições de habitação e convívio familiar e comunitário que evitem o isolamento ou marginalização social, conforme dispõe Lei Federal.” (grifo nosso)

Cumpra salientar que alguns estados e municípios aprovaram projetos com idêntico teor, destacando-se, dentre esses, o Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 5.705/10) e Goiás (Lei nº 16.986/10), o Distrito Federal (Lei nº 4.188/08) e o Município de São Paulo (Lei nº 14.955).

No entanto, apesar de louvável a iniciativa parlamentar e consentânea com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes na proposição original:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida em eventos ou espetáculos realizados nos espaços públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º É obrigatória a instalação de banheiros químicos, adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, nos espaços públicos onde são realizados eventos ou espetáculos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A quantidade de módulos adaptados será proporcional à estimativa de público, com uma quantidade mínima de 5% (cinco por cento) destinada a esse fim, obedecidos os seguintes critérios:

I - o banheiro químico deve ser individual, portátil, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes;

II – no sentido de facilitar o conhecimento do público, esses módulos deverão ser sinalizados com o símbolo internacional da acessibilidade.

Art. 3º Deverá constar do alvará ou da autorização para realização do evento aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades: I – advertência, quando da primeira autuação da infração; II – multa, quando da segunda autuação. Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção do evento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Art. 5º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo acima proposto.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 95/2011

Projeto de Resolução nº 37/2011
Autor: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A JOÃO MAURICO LEITÃO ADEODATO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a João Maurício Leitão Adeodato.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”.*

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados à área do ensino jurídico no âmbito do Estado de Pernambuco, conforme se depreende do currículo anexado à proposição ora em análise.

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 37/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Daniel Coelho.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 96/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011
Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTRA O USO DE DROGAS NOS EVENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE* (ART. 24, XII E XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA EXPURGAR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E EFETUAR MODIFICAÇÕES SUGERIDAS PELA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa alterar a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações contra o uso de drogas nos eventos. A modificação proposta à Lei nº 13.899, de 2009, visa, em síntese: a) incluir a hipótese do uso de qualquer dispositivo audiovisual na divulgação das mensagens educativas contra o uso de drogas; b) enfatizar a proibição quanto ao uso do crack; c) incluir a obrigatoriedade de divulgação para os produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado; d) ampliar a abrangência da lei para eventos de todos os segmentos, contemplando não só os de público infanto-juvenil, mas também os de público em geral; e) incluir o número do Disque-Denúncia de Pernambuco nas informações e mensagens no espaço reservado aos patrocinadores. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII e XV, da CF/88, *in verbis*: *“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

XV - proteção à infância e à juventude;”

Verifico, entretanto, que a previsão de obrigatoriedade de os produtores de eventos artísticos, culturais e esportivos incluírem nas propagandas audiovisuais informações e mensagens educativas contra o uso de drogas encontra óbice no disposto no art. 22, XXIX, da Constituição Federal, que estabelece competência privativa a favor da União para legislar sobre *propaganda comercial*.

Dessa forma, especificamente nesse ponto, a fim de evitar questionamentos sobre sua constitucionalidade, é preciso manter o alcance da atual dicção da Lei nº 13.899, de 2009, a qual se limita a obrigar a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas durante os eventos artísticos, culturais e esportivos.

De outra parte, merecem ser acatadas as sugestões encaminhadas em Nota Técnica da Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde, datada de 29 de fevereiro de 2011, para os fins de efetuar as seguintes modificações na proposição legislativa:

a) prever a necessidade de enfatizar a orientação quanto ao uso do álcool, que é a droga psicotrópica mais consumida no Brasil, segundo *Levantamento Domiciliar Sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil* realizado pelo CEDRIB/USP em 2005; b) substituir o termo “contra o uso de drogas” pelo “sobre o uso de drogas”, a fim de atender às diretrizes do Setor Saúde;

c) incluir a necessidade de divulgação do número telefônico do *Programa Vida Nova*, tendo em vista que as ações sobre drogas devem priorizar a atenção e saúde do usuário. Para os fins mencionados acima, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2011

Art. 1º O Projeto de Lei ordinária nº 52/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que institui a obrigatoriedade da inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais e esportivos, voltados para o público infanto-juvenil e dá outras providências. Art. 1º A Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas nos eventos que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Os produtores ficam obrigados a inserir mensagens educativas sobre o uso das drogas nos eventos artísticos, culturais e esportivos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, enfatizando os malefícios causados pelo uso do álcool e do crack.

Art. 2º Nas mensagens de que trata o art. 1º deverão ser divulgados os números telefônicos do Disque-Denúncia de Pernambuco e do Programa Vida Nova.

Art. 3º As obrigações instituídas na presente Lei também são aplicadas aos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado.

Art. 4º Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação;

III - suspensão temporária no sistema de cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo prazo de trinta dias, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), levando-se em consideração para sua graduação a natureza e proporção do evento e a ocorrência de reincidência.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo acima proposto.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca.

Parecer N° 97/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011
Autor: Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.263, DE 5 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISCIPLINA A EXPOSIÇÃO PÚBLICA, DE MATERIAL ERÓTICO E PORNOGRÁFICO, DE CONTEÚDO IMPRÓPRIO PARA MENORES DE 18 ANOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE* (ART. 24, XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, que visa alterar a Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, que disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco. A alteração proposta tem o objetivo de incluir na Lei nº 14.263, de 2011, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 3º O controle e a fiscalização do cumprimento desta Lei fica a cargo do órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo.”

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XV, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XV – proteção à infância e à juventude;”

Por outro lado, não existem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise. Verifico, entretanto, que o dispositivo a ser aditado não deve restringir os aspectos a serem regulamentados pelo Poder Executivo ao controle a fiscalização do cumprimento da lei. O melhor é prever de forma genérica a necessidade de ampla regulamentação da lei pelo Poder Executivo. Ademais, há a necessidade de adequar alguns aspectos da proposição legislativa ora em análise às normas legais que versam sobre a técnica legislativa. Para os fins mencionados acima, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 72/2011

Art. 1º O Projeto de Lei ordinária nº 72/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, que disciplina a exposição pública, de material erótico e pornográfico, de conteúdo impróprio para menores de 18 anos no Estado de Pernambuco, a fim de prever a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 14.263, de 5 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

‘Art. 2º-A Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.’
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo acima proposto.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 72/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (8) deputados: Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 98/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011
Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, INFORMANDO A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS POSTOS, DE AFERIDOR DE COMBUSTÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DO CLIENTE. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO* (ART. 24, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) C/C ART. 55, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis, que visa dispor sobre a afixação de cartaz, em local visível ao público, informando a obrigatoriedade de disponibilização, pelos postos, de aferidor de combustível para verificação do cliente.

A afixação dos cartazes, consoante justificativa apresentada pelo autor, busca informar os consumidores acerca da obrigatoriedade de existência de aferidor de combustível nos postos, inibindo, assim, fraudes por parte destes estabelecimentos.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se insera na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, V, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;” (grifo nosso)

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 9, de 07 de março de 2007, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, o Revendedor Varejista fica obrigado a realizar a análise, conhecida como “teste de proveta”, sempre que solicitada pelo consumidor. Essa análise tem como objetivo aferir o teor de etanol na gasolina, visto que o percentual obrigatório no combustível é 25% (vinte e cinco por cento), segundo informações oriundas da Agência Reguladora. Logo, é um monitoramento de qualidade, que tem a finalidade de proteger os interesses dos consumidores. Após esses esclarecimentos, cumpre destacar a importância da proposição em análise, visto que o direito à informação adequada, suficiente e veraz é um dos pilares do direito do consumidor. Ademais, conforme art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o Estado tem competência concorrente para editar normas referentes ao consumo de serviços, como se depreende, *in verbis*:

“Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.”

Todavia, faz-se necessária a apresentação de um substitutivo, a fim de incluir a emenda apresentada pelo autor e eliminar óbices de natureza legal que poderiam obstar a aprovação da matéria ora em análise.

Assim, propõe-se um substitutivo nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ODACY AMORIM

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011 passa a ter a seguinte redação:

“EMENTA: Dispõe sobre a afixação de cartazes, em local visível ao público, informando acerca da obrigatoriedade de disponibilização pelos postos de combustíveis de aferidor de combustível para verificação do cliente e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatória a afixação de cartazes pelos postos de combustíveis, em local visível ao público, informando a obrigatoriedade de disponibilização de aferidor de combustível para verificação do cliente.

Art. 2º No cartaz deverá conter a seguinte informação:

‘É dever dos postos disponibilizar o aferidor de combustível para verificação do quantitativo de etanol na gasolina e fazer o ‘teste da proveta’, quando solicitado pelo consumidor, conforme Lei Estadual nº.’

Art. 3º Os proprietários de postos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – advertência, quando da primeira autuação da infração;
II – multa, quando da segunda autuação.
§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), levando-se em consideração para sua graduação o porte do estabelecimento e a ocorrência de reincidência.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 4º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do substitutivo acima proposto.

Vinicius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Vinicius Labanca.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 99/2011

Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Odacy Amorim, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim

EMENTA: EMENDA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO ART. 1º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL. APROVAÇÃO DE SUBSTITUTIVO POR PARTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA ACOLHENDO A ALTERAÇÃO PROPOSTA NA EMENDA. PROPOSIÇÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO ART. 187, II, “B”, DO REGIMENTO INTERNO. PARECER NO SENTIDO DE DECLARAR PREJUDICADA A EMENDA EM QUESTÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Odacy Amorim, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Conforme prescreve o art. 187, II, “b”, do Regimento Interno desta Corte Legislativa, consideram-se prejudicadas as emendas e subemendas apresentadas acessoriamente à proposição principal quando aprovado substitutivo. Eis a literal dicção do dispositivo regimental em questão:

“Art. 187. Consideram-se prejudicadas:

.....

II – com a aprovação do substitutivo:

.....

b) as emendas e subemendas apresentadas acessoriamente à proposição principal;”
Dessa forma, em face da aprovação de substitutivo à proposição principal por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o acolhimento da modificação proposta na proposição ora em análise, deve ser aplicado o disposto no dispositivo regimental supramencionado.

Recife, 23 de março de 2011

Diante do exposto, opino pela emissão de parecer por parte desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de declarar prejudicada a Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Odacy Amorim, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Vinicius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja declarada prejudicada a Emenda nº 01, apresentada pelo Deputado Odacy Amorim, ao Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Vinicius Labanca.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 100/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011
Autor: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO, NAS PROXIMIDADES DE PISCINAS, DE PLACA INDICATIVA DE SUA PROFUNDIDADE E DOS PERIGOS DO MERGULHO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de afixação de placa indicativa de profundidade e dos perigos do mergulho nas proximidades de piscinas, a fim de alertar a população os perigos que podem advir de um mergulho descuidado.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194,I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se insera na esfera de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.”

Como bem destacou o autor do projeto em sua justificativa, há exemplos de pessoas que sofrem de deficiências físicas, em virtude de ter batido a cabeça no fundo da piscina e, por conseguinte, teve seus movimentos limitados pelo resto de sua vida. Assim, é imperioso ressaltar que a referida indicação de profundidade nas proximidades de piscina trata-se de uma forma de prevenção, ou seja, de defesa da saúde do cidadão. Registro, por fim, que inexistem óbices de natureza constitucional ou legal para a aprovação do projeto de lei ora em análise. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 76/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 101/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 16/2011, de 03 de março de 2011, que visa incluir o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011;

b) incluir na Programação Anual de Trabalho da Secretaria da Casa Civil, o Programa “0009- PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO”, e a ação “3746 – Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação”, para viabilizar, orçamentariamente a transferência da responsabilidade institucional pela execução da referida ação, estabelecida pela Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011;

c) autorizar a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, de crédito especial no valor de R\$ 77.072.511,00 (setenta e sete milhões, setenta e dois mil, quinhentos e onze reais), em favor da Secretaria da Casa Civil e da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas nos Anexos constantes do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 102/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA, FACE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.264, DE 6 DE JANEIRO DE 2011,, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 17/2011, de 03 de março de 2011, que visa dispor sobre adequação orçamentária dos órgãos que especifica, face às disposições da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011,, e dar outras providências.

Em síntese, o projeto de lei ora em análise objetiva:

a) efetuar adequação orçamentária da SECRETARIA DE IMPRENSA, da SECRETARIA DOS ESPORTES, da SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, da SECRETARIA DA MULHER, da SECRETARIA DA CASA MILITAR e da SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em função das modificações introduzidas na estrutura organizacional do Estado, aprovadas pela Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011;

b) autorizar a transposição de especificações das receitas previstas e das dotações referentes às despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2011 de entidades de Administração Indireta, enquadradas nas situações de mudança de subordinação ou em que o órgão supervisor mudou de denominação ou tenha sido instituído pela Lei nº 14.264, de 2011.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA DE CULTURA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 18/2011, de 03 de março de 2011, que visa incluir Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Cultura, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Cultura, crédito especial no valor de R\$ 3.468.200,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado.

Vinicius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Vinicius Labanca.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

Parecer N° 104/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMAS E

AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, EM FAVOR DA SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 19/2011, de 16 de março de 2011, que visa incluir Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento de Empresas, relativo ao exercício de 2011, em favor da SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e nos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011 - no âmbito da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - a unidade orçamentária, os programas, as ações e respectivas dotações orçamentárias, nos termos do artigo 1º e dos Anexos I e III do incluso Projeto de Lei, para viabilização das disposições do Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007 e da Lei nº 13.701, de 18 de dezembro de 2008, que autorizou o Governo do Estado a constituir a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A;

b) abrir aos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, para aplicação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 105/2011

Projeto de Resolução nº 105/2011

Autor: Presidente da Assembleia Legislativa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A NOMEAÇÃO DO ADVOGADO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. REALIZAÇÃO DE PRÉVIA ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 268, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CANDIDATO QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE* E DEMONSTROU, EM ARGUIÇÃO PÚBLICA, SÓLIDOS CONHECIMENTOS DOS ASSUNTOS PERTINENTES À RELEVANTE FUNÇÃO PÚBLICA QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 105/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa, que visa aprovar a nomeação do Advogado João Henrique Carneiro Campos para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 21/2011, de 16 de março de 2011, contendo em anexo o *curriculum vitae* do indicado.

Com fundamento no inciso II do art. 268 do Regimento Interno, o indicado foi convocado para responder a indagações sobre assuntos pertinentes ao cargo que irá ocupar.

O indicado compareceu a este Órgão Colegiado e respondeu com cordialidade e desenvoltura aos questionamentos feitos pelos representantes deste Poder Legislativo, demonstrando sólidos conhecimentos a respeito dos temas pertinentes às funções institucionais dos Tribunais de Contas.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise vem arrimada no art. 268, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de sete Conselheiros, escolhidos dentre brasileiros que satisfaçam os requisitos previstos no § 1º do art. 32 da Constituição Estadual. Eis o que estabelece o citado dispositivo constitucional:

"Art. 32.

§ 1º O Tribunal de Contas compõe-se de sete Conselheiros, escolhidos dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior."

Por sua vez, o § 2º do art. 32 da Carta Estadual estabelece a forma de escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, conforme se vê de sua literal dicção:

"Art. 32.

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I - três (03) pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembléia Legislativa, sendo dois (02), alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista triplíce pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

II - quatro (04) pela Assembléia Legislativa."

A competência para a aprovação das indicações efetuadas pelo Governador do Estado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado é desta Assembleia Legislativa, de acordo com o prescrito no supratranscrito inciso I do § 2º do art. 32 e inciso XVI do art. 14 da CE/89, *in verbis*:

"Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

VI - aprovar, por maioria absoluta, a escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;"

Seguindo a tramitação disciplinada no art. 268 do Regimento Interno, foi realizada, conforme já referido acima, arguição pública do indicado, com a finalidade de serem feitas indagações sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que irá ocupar.

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos questionados, razão pela qual o considero possuidor de plena aptidão para o desempenho da relevante função de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na administração pública, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Por fim, deve-se observar que o candidato atende a todos os requisitos estabelecidos no supratranscrito § 1º do art. 32 da Constituição Estadual.

De fato, tem mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; goza de idoneidade moral e reputação ilibada; possui, conforme consta de seu *curriculum vitae* e foi amplamente demonstrado em arguição pública, notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e de administração pública; e tem mais de dez anos de exercício de função que exija os conhecimentos mencionados anteriormente.

Em face de tudo que foi dito acima, tenho certeza que o Advogado João Henrique Carneiro Campos dignificará o cargo de Conselheiro do TCE/PE e desempenhará essa nobre função com excelência, o que revela ter sido sábia a escolha efetuada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 105/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 105/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente em exercício: Waldemar Borges.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 106/2011

Projeto de Resolução nº 104/2011

Autor: Presidente da Assembleia Legislativa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DIRCEU RODOLFO DE MELO JUNIOR PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. REALIZAÇÃO DE PRÉVIA ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 268, II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. CANDIDATO QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE* E DEMONSTROU, EM ARGUIÇÃO PÚBLICA, SÓLIDOS CONHECIMENTOS DOS ASSUNTOS PERTINENTES À RELEVANTE FUNÇÃO PÚBLICA QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 104/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa, que visa aprovar a nomeação do Procurador do Ministério Público de Contas Dirceu Rodolfo de Melo Junior para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 20/2011, de 16 de março de 2011, contendo em anexo o *curriculum vitae* do indicado.

Com fundamento no inciso II do art. 268 do Regimento Interno, o indicado foi convocado para responder a indagações sobre assuntos pertinentes ao cargo que irá ocupar.

O indicado compareceu a este Órgão Colegiado e respondeu com cordialidade e desenvoltura aos questionamentos feitos pelos representantes deste Poder Legislativo, demonstrando sólidos conhecimentos a respeito dos temas pertinentes às funções institucionais dos Tribunais de Contas.

2. Parecer do Relator

A Proposição em análise vem arrimada no art. 268, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Tribunal de Contas do Estado compõe-se de sete Conselheiros, escolhidos dentre brasileiros que satisfaçam os requisitos previstos no § 1º do art. 32 da Constituição Estadual. Eis o que estabelece o citado dispositivo constitucional:

"Art. 32.

§ 1º O Tribunal de Contas compõe-se de sete Conselheiros, escolhidos dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior."

Por sua vez, o § 2º do art. 32 da Carta Estadual estabelece a forma de escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, conforme se vê de sua literal dicção:

"Art. 32.

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

I - três (03) pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembléia Legislativa, sendo dois (02), alternadamente, dentre Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista triplíce pelo Tribunal, segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

II - quatro (04) pela Assembléia Legislativa."

A competência para a aprovação das indicações efetuadas pelo Governador do Estado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado é desta Assembleia Legislativa, de acordo com o prescrito no supratranscrito inciso I do § 2º do art. 32 e inciso XVI do art. 14 da CE/89, *in verbis*:

"Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....

VI - aprovar, por maioria absoluta, a escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;"

Seguindo a tramitação disciplinada no art. 268 do Regimento Interno, foi realizada, conforme já referido acima, arguição pública do indicado, com a finalidade de serem feitas indagações sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que irá ocupar.

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos questionados, razão pela qual o considero possuidor de plena aptidão para o desempenho da relevante função de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na administração pública, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Por fim, deve-se observar que o candidato atende a todos os requisitos estabelecidos no supratranscrito § 1º do art. 32 da Constituição Estadual.

De fato, tem mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; goza de idoneidade moral e reputação ilibada; possui, conforme consta de seu *curriculum vitae* e foi amplamente demonstrado em arguição pública, notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e de administração pública; e tem mais de dez anos de exercício de função que exija os conhecimentos mencionados anteriormente.

Em face de tudo que foi dito acima, tenho certeza que o Procurador do Ministério Público de Contas Dirceu Rodolfo de Melo Junior dignificará o cargo de Conselheiro do TCE/PE e desempenhará essa nobre função com excelência, o que revela ter sido sábia a escolha efetuada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 104/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 104/2011, de autoria do Presidente desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 107/2011

Projeto de Resolução nº 83/2011

Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Frederico da Costa Amâncio.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *"reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco"*.

Assim, é importante destacar o breve histórico curricular da vida do homenageado, onde se demonstra seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, *in verbis*:

"O nosso homenageado nasceu em 17 de julho de 1969, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, filho de Eraldo Amâncio Silva, e Maria Ivanilda da Costa Amâncio. Embora baiano de nascimento, Frederico Amâncio é pernambucano por adoção, pois é filho de pais pernambucanos, seu pai é natural de Catende e sua mãe de Quipapá e aos dois anos de idade passou a residir em Pernambuco, onde mora até hoje.

Graduou-se em Administração de Empresas, pela Universidade de Pernambuco – UPE e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pós-graduado em Economia Aplicada a Gestão Fiscal, pela Fundação Getúlio Vargas – SP e MBA Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas do Estado do Rio de Janeiro. No período de 1995, iniciou sua carreira no Governo de Pernambuco, como Auditor do Tesouro do Estado de Pernambuco, também atuou na Secretaria da Fazenda como Chefe de Fiscalização no segmento de combustíveis, foi Coordenador de Planejamento e Controle, Coordenador da COTEPE/ICMS, Diretor de Tributação e Orientação e Representante de Pernambuco na CONTEPE/CONFAZ em Brasília – DF.

Em 2008, Frederico Amâncio assumiu o cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco,

integrando a equipe responsável pela aplicação de um novo modelo de gestão na saúde pública do Estado. Em 2010, assumiu como Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, inaugurou sete UPAs, o hospital Dom Helder Câmara, no Cabo e a emergência clínica do HR. Atualmente é Vice-Presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape Governador Eraldo Gueiros."

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 83/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 22 de março de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges.

Parecer N° 108/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2011

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal e ao de Investimento de Empresas, do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 19/2011, datada de 16 de março de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir, ao Orçamento 2011, crédito especial no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, para aplicação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e nos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas, relativos ao exercício de 2011 - no âmbito da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - a unidade orçamentária, os programas, as ações e respectivas dotações orçamentárias, nos termos do artigo 1º e dos Anexos I e III do incluso Projeto de Lei, para viabilização das disposições do Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007 e da Lei nº 13.701, de 18 de dezembro de 2008, que autorizou o Governo do Estado a constituir a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os reflexos da inversão societária, no Orçamento de Investimento das Empresas, a que se refere o Anexo I, estão detalhados no Anexo III do incluso Projeto de Lei.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011**, originado do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 103/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de março de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (6) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Leonardo Dias, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 109/2011

Relatório

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 18/2011, de 03 de março de 2011, que visa incluir Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Cultura, e dar outras providências.

A proposição objetiva:

a) incluir no Plano Plurianual 2008/2011e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 2011, o órgão, a unidade orçamentária, os programas, as ações e as dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Secretaria de Cultura, crédito especial no valor de R\$ 3.468.200,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

Parecer do Relator

A matéria em discussão encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Assim, cabe a esta Assembleia Legislativa, conceder, previamente, autorização legislativa, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado.

Observa-se que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Destaque-se, por fim, que os aspectos legais e constitucionais são objeto de análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e os aspectos financeiros e orçamentários serão objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Educação e Cultura, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer óbice à sua aprovação. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Educação e Cultura seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2011, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 22 de março de 2011.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Aluisio Lessa, Betinho Gomes, Francismar Pontes, Raimundo Pimentel, Teresa Leitão.

Parecer N° 110/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 64/2011
Autoria: Tribunal de Justiça

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a criação do Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas, no âmbito da estrutura organizacional da Vara de Execuções de Penas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – VEPA; e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, III, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Por outro lado, de acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa "conferir melhor estrutura organizatório-funcional ao setor psicossocial da VEPA para o acompanhamento dos cumpridores das medidas e penas alternativas, o qual vem desenvolvendo ações na perspectiva de ultrapassar a esfera da mera fiscalização do cumprimento da pena, percebendo o sujeito em sua totalidade e complexidade sócio-econômica, familiar, psicológica, não reduzido à condição de infrator".

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 64/2011, de autoria do Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 22 de março de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (5) deputados: Betinho Gomes, Manoel Ferreira, Manoel Santos, Oscar Paes Barreto, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 111/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2010, fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em montante equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor das saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*:

I - a utilização do crédito presumido deve ocorrer de tal forma que o montante do ICMS a recolher seja igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor apurado antes da dedução do mencionado benefício;

II – considera-se refinaria de petróleo o estabelecimento industrial que, mediante processos físico-químicos, transforma petróleo nos respectivos produtos derivados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sebastião Rufino
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de março de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 112/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 80/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa à refinaria de petróleo.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.072, de 19 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A sistemática de tributação prevista no art. 1º desta Lei consiste:

I - no diferimento do recolhimento do ICMS, nas seguintes hipóteses de saídas destinadas aos estabelecimentos beneficiários da referida sistemática e de aquisições por eles efetuadas:

e) importação de petróleo para utilização no respectivo processo produtivo de refinaria, no valor resultante da aplicação dos percentuais a seguir indicados sobre o montante do imposto incidente na operação: (NR)

1. No período de 20 de julho de 2006 a 30 de setembro de 2010, até 80% (oitenta por cento), devendo ser observado, para a fixação e aplicação do referido percentual, mediante decreto do Poder Executivo, o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento), bem como as demais normas ali estabelecidas, relativamente ao volume do produto importado; (REN/NR)

2. A partir de 1º de outubro de 2010, 100% (cem por cento), desde que o desembaraço aduaneiro da mercadoria seja efetuado em portos localizados no Estado de Pernambuco; (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sebastião Rufino
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de março de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 113/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 81/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, e revisado para o exercício de 2011 pela Lei nº 14.234, de 12 de dezembro de 2010, o Órgão, a Unidade Orçamentária, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

47000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA (MS/F): 0736 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO DA COPA DO MUNDO 2014 - PERNAMBUCO NA COPA

Objetivo: Promover, coordenar e monitorar as ações de apoio à Copa do Mundo 2014, executadas pelos diversos órgãos setoriais, bem como assessorar o Comitê Gestor da Copa do Mundo 2014, no Estado.

Projeto: 00135.154510736.3761 - Viabilização da ARENA DA COPA de 2014.

Finalidade: Promover e coordenar a viabilização da implantação da Arena e das demais intervenções urbanas necessárias à realização dos eventos da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00135.041220736.3762 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Gestão da Copa do Mundo de 2014.
Finalidade: Promover, coordenar e monitorar as ações de apoio a Copa de 2014, executadas pelos diversos órgãos setoriais, bem como assessorar o Comitê Gestor da Copa de 2014, no Estado.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA(A): 0741 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Atividade: 00135.271220741.3763 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

Produto	Unidade	Meta
Ação Coordenada/Supervisionada	Unidade	1

Atividade: 00135.271280741.3764 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00135.271210741.3765 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Finalidade: Planejar, orçar e monitorar as ações do Órgão, bem como avaliar os resultados obtidos.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA(A): 0742 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução dos programas e ações finalísticas da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Projeto: 00135.271220742.3766 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico e instalações para a Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Instalações Físicas Adequadas	Unidade	1

Atividade: 00135.271220742.3767 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
Finalidade: Executar os serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e patrimônio, necessários ao desempenho da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Operação Especial: 00135.278460742.3768 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	Unidade	0

Operação Especial: 00135.278460742.3770 - Contribuições Patronais da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 ao FUNAFIN.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	Unidade	0

Operação Especial: 00135.288460742.3769 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	Unidade	0

Operação Especial: 00135.288460742.3771 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto	Unidade	0

PROGRAMA (MS/A): 0445 - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO - SEIG

Objetivo: Ampliar adequadamente a infraestrutura, intensificar o uso e subsidiar o gerenciamento de recursos, ativos e serviços de tecnologia da informação nos Órgãos da Administração Pública Estadual, possibilitando a melhoria da oferta de serviços públicos prestados direta e indiretamente ao cidadão.

Projeto: 00135.271260445.3772 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.
Finalidade: Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessários ao funcionamento do Núcleo Setorial de Informática - NSI.

Produto	Unidade	Meta
NSI Implantado	Unidade	1

Atividade: 00135.271260445.3773 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para a consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da instituição, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo.

Produto	Unidade	Meta
Acesso Instalado/Serviço Disponibilizado	Unidade	1

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014, crédito especial no valor de R\$ 7.043.467,00 (sete milhões, quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais) especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º O crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será aberto, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I (CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
47000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014			
00135 – Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 – Administração Direta			
Projeto: 15.451.0736.3761 - Viabilização da ARENA DA COPA de 2014			3.201.105
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	525.305
4.4.90.00 - Investimentos		0103	2.675.800
Atividade: 04.122.0736.3762 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Gestão da Copa do Mundo de 2014			268.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	268.000
Atividade: 27.122.0741.3763 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			144.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	144.000
Atividade: 27.128.0741.3764 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			40.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000
Atividade: 27.121.0741.3765 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			50.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	50.000
Projeto: 27.122.0742.3766 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			155.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	15.000
4.4.90.00 - Investimentos		0101	140.000
Atividade: 27.122.0742.3767 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			2.617.044
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.854.444
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	752.600
4.4.90.00 - Investimentos		0101	10.000
Op. Especial: 27.846.0742.3768 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			10.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000
Op. Especial: 27.846.0742.3770 - Contribuições Patronais da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 ao FUNAFIN			257.318
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	257.318
Op. Especial: 28.846.0742.3769 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			100.000
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	100.000
Op. Especial: 28.846.0742.3771 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			1.000
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500
4.4.20.00 - Investimentos		0101	500
Projeto: 27.126.0445.3772 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			165.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	155.000
4.4.90.00 - Investimentos		0101	10.000
Atividade: 27.126.0445.3773 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE- MULTIDIGITAL da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014			35.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	35.000
TOTAL			7.043.467

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ 1,00 VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta			
Projeto: 18.511.0607.3220 - Abastecimento Rural de Água nas Comunidades Difusas			3.574.362
4.4.90.00 - Investimentos		0102	3.574.362
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Projeto: 15.451.0736.3674 - Viabilização da ARENA DA COPA 2014			3.201.105
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	525.305
4.4.90.00 - Investimentos		0103	2.675.800
Atividade: 04.122.0736.3654 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Gestão da Copa do Mundo 2014			268.000
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	268.000
TOTAL			7.043.467

Sebastião Rufino
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 22 de março de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Parecer N° 114/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, o Órgão, a Unidade Orçamentária, os Programas e as Ações a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

34000 - SECRETARIA DO GOVERNO
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (MS/A): 0008 - ACESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNO DO ESTADO

Objetivo: Coordenar as diretrizes e objetivos das ações políticas do governo, operacionalizar o processo de comunicação social e supervisionar o desempenho da Secretaria.

Atividade: 00134.041220008.3738 - Coordenação do Escritório de Pernambuco em Brasília / DF.
Finalidade: Aprovar e agilizar os pleitos de Pernambuco, junto a Administração Pública Federal, em Brasília / DF.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA (MS/A): 0361 - PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PEPPP

Objetivo: Promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuam na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo.
Atividade: 00134.041220361.3759 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Parcerias Público - Privadas – PEPPP.
Finalidade: Executar as tarefas operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como assessorar o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA (MS/A): 0638 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: Melhorar a infraestrutura turística do Estado.
Projeto: 00134.041220638.3760 - Implantação das Parcerias Público-Privadas do Paiva.
Finalidade: Implantar parcerias público-privadas para acesso a Praia do Paiva.

Produto	Unidade	Meta
Parceria Realizada	Unidade	1

PROGRAMA (A): 0744 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria do Governo.
Atividade: 00134.041220744.3747 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria do Governo.
Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da Secretaria do Governo, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

Produto	Unidade	Meta
Ação Coordenada/ Supervisionada	Unidade	1

Atividade: 00134.041280744.3748 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria do Governo.
Finalidade: Elevar o nível de desempenho do corpo funcional da Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00134.041210744.3749 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria do Governo.
Finalidade: Planejar, orçar e monitorar das ações do Órgão, bem como avaliar os resultados obtidos.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00134.041220744.3750 - Gestão da Articulação Governamental.
Finalidade: Proceder a gestão das articulações do Governo com os organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, visando promover à implementação de políticas públicas e o desenvolvimento econômico do Estado.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

PROGRAMA (A): 0745 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução dos programas e ações finalísticas da Secretaria do Governo.
Projeto: 00134.041220745.3751 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria do Governo.
Finalidade: Atender as necessidades de espaço físico e instalações para a Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Instalação Física Adequada	Unidade	1

Atividade: 00134.041220745.3752 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria do Governo.
Finalidade: Executar os serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e patrimônio, necessários ao desempenho da Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Operação Especial: 00134.048460745.3753 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

Operação Especial: 00134.048460745.3755 - Contribuições Patronais da Secretaria do Governo ao FUNAFIN.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

Operação Especial: 00134.288460745.3754 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

Operação Especial: 00134.288460745.3756 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria do Governo.

Produto	Unidade	Meta
Sem Produto		0

PROGRAMA (MS/A): 0445 - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE GOVERNO - SEIG

Objetivo: Ampliar adequadamente a infraestrutura, intensificar o uso e subsidiar o gerenciamento de recursos, ativos e serviços de tecnologia da informação nos Órgãos da Administração Pública Estadual, possibilitando a melhoria da oferta de serviços públicos prestados direta e indiretamente ao cidadão.
Projeto: 00134.041260445.3757 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI na Secretaria do Governo.
Finalidade: Estruturar e desenvolver a infraestrutura, os recursos e ativos de tecnologia da informação, necessários ao funcionamento do Núcleo Setorial de Informática - NSI, para atender à demanda de processamento setorial da Instituição.

Produto	Unidade	Meta
Núcleo Implantado/Mantido	Unidade	1

Atividade: 00134.041260445.3758 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE MULTIDIGITAL da Secretaria do Governo.
Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem e videoconferência, utilizada para consecução das atividades necessárias à prestação de serviços da instituição, através do acesso e serviços da Rede Digital Corporativa de Governo.

Produto	Unidade	Meta
Acesso Instalado/Serviço Disponibilizado	Unidade	1

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, em favor da SECRETARIA DO GOVERNO, crédito especial no valor de R\$ 9.137.634,08 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II.

Art. 4º O crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei e discriminado em seu Anexo I, será aberto, mediante Decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram o Anexo II, na data daquela abertura.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I**(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
34000 - SECRETARIA DO GOVERNO			
00134 - Secretaria do Governo - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0008.3738 - Coordenação do Escritório de Pernambuco em Brasília			689.429,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	629.429,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	60.000,00
Atividade: 04.122.0361.3759 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - PEPPP			16.194,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	16.194,00
Projeto: 04.122.0638.3760 - Implantação das Parcerias Público-Privadas do Paiva			1.005.639,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.005.639,00
Atividade: 04.122.0744.3747 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria do Governo			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Atividade: 04.128.0744.3748 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria do Governo			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Atividade: 04.121.0744.3749 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria do Governo			110.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Atividade: 04.122.0744.3750 - Gestão da Articulação Governamental			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.000.000,00
Projeto: 04.122.0745.3751 - Adequação das Instalações Físicas da Secretaria do Governo			1.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.000.000,00
Atividade: 04.122.0745.3752 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria do Governo			4.487.525,80
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	2.312.457,23
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.170.068,57
4.4.90.00 - Investimentos		0101	5.000,00
Operação Especial: 04.846.0745.3753 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria do Governo			8.198,91
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	8.198,91
Operação Especial: 04.846.0745.3755 - Contribuições Patronais da Secretaria do Governo ao FUNAFIN			76.588,83
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	76.588,83
Operação Especial: 28.846.0745.3754 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da Secretaria do Governo			330.652,20
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	330.652,20
Operação Especial: 28.846.0745.3756 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria do Governo			5.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0101	5.000,00

ANEXO I**(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
34000 - SECRETARIA DO GOVERNO			
00134 - Secretaria do Governo - Administração Direta			
Projeto: 04.126.0445.3757 - Implantação do Núcleo Setorial de Informática - NSI, na Secretaria do Governo			355.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	295.000,00
Atividade: 04.126.0445.3758 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE- MULTIDIGITAL da Secretaria do Governo			33.406,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	33.406,34
TOTAL			9.137.634,08

ANEXO II**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
17000 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
00110 - Secretaria da Casa Civil - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0008.0004 - Coordenação do Escritório de Pernambuco em Brasília			689.429,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	629.429,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	60.000,00
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS			
00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta			
Projeto: 25.752.0736.3656 - Execução de Ações de Infraestrutura de Energia Elétrica e Gás para Apoiar a Copa 2014			7.426.372,08
4.4.90.00 - Investimentos		0103	7.426.372,08
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0361.1556 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - PEPPP			16.194,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	16.194,00
Projeto: 04.122.0638.3078 - Implantação das Parcerias Público-Privadas do Paiva			1.005.639,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.005.639,00
TOTAL			9.137.634,08

Sebastião Rufino
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 22 de março de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Everaldo Cabral, Manoel Ferreira, Ramos, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação N° 443/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. ROBERTO CAVALCANTI TAVARES**, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no sentido de **IMPLANTAREM REDE DE DISTRIBUIÇÃO D’ÁGUA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO LOTEAMENTO EDSON DE OLIVEIRA**, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- CEP: 54.330-900

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Ver. Belarmino Souza, Ver. Edmilson Monteiro, Ver. Eliezer Costa, Ver. Professor Hilton, Ver. Idvan Bezerra, Ver. Jailton, Ver. Joás Freitas, Ver. José Correia Filho, Ver. Jota Barretto, Ver. Louro, Ver. Marleno, Ver. Moisés, Ver. Nando Ceres, Ver. Neco, Ver. Neneca do Piston, Ver. Ricardo Valois, Ver. Robson Leite e Ver. Dr.Resende, Ver. Sargento Sampaio, Ver. Soldado Souza e Ver. Vilharba de Jesus .Endereço: Av. Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP. 54450-200

Justificativa

O **LOTEAMENTO EDSON DE OLIVEIRA**, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, se ressente pela falta de água encanada, sendo necessário, de extrema urgência, a implantação de rede de distribuição e as conseqüentes ligações domiciliares, beneficiando assim, 700 famílias.

Segundo informações do Presidente da Associação dos Moradores, Sr. André Francisco de Lima, o loteamento existe a onze anos e os moradores utilizam água de cacimbas, quando chove a água da rua mistura-se colocando em risco a saúde de todas as família do loteamento Edson de Oliveira.

Por isso, solicitamos, providências necessárias, junto às autoridades competentes, confiando assim, na eficiência da COMPESA.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 444/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a **melhoria do abastecimento d’água na Sede do Município de Sanharó**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Sanharó, Sr. **César Augusto de Freitas**, na Rua Major S tiro, 219, Sanharó, PE, CEP: 55.250-000; aos Vereadores **Adeuilton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Lielson Arislan Pontes batista e Ricardo Alexandre Galvão Didier**, todos na câmara de Vereadores de Sanharó, na Praça Prefeito Antônio C. de Sousa, Sanharó, PE, CEP: 55.250-000, às Radios **Talismã FM**, de Pesqueira,**Rádio Difusora de Pesqueira AM**, Av. Senador F. Pessoa de Queiroz, S/N - 55.200-000 - Pesqueira - PE **Rádio Pesqueira FM**, Rua Historiador Luiz W. de Sá Ferraz, 97 - Pedra Redonda - 55.200-000 - Pesqueira - PE ,**Rádio Cardeal Arcoverde AM**, Av. Joaquim Nabuco, 322 – São Cristovão,56.500-000 - Arcoverde - PE, **Rádio Independente FM**, Praça da Bandeira, 10/1º Andar - Centro - 56.500-000 - Arcoverde - PE, **Rádio Biruty AM**, Rua José Lopez da Silva, S/N - São Pedro - 55.150-000 - Belo Jardim - PE, **Rádio Itacaitê FM**, na Itacaitê Radiodifusão Ltda., Av. Júlio Rodrigues Torres, 244 - Floresta - 55.150-000 - Belo Jardim - PE.

Justificativa

O município de Sanharó, no Agreste Central, conta com uma População de mais de 22.000 habitantes, e vem sofrendo com um ineficiente sistema de abastecimento d’água, solicitamos a regularização e a ampliação do abastecimento d’água como meio de suprir a mais importante das necessidades humanas, que é o acesso à água.

A água de boa qualidade é de suma importância na vida e para a saúde.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Aluíso Lessa
Deputado

Indicação N° 445/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a **ampliação do abastecimento d’água da sede do município de Santa Maria do Cambucá**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Elizeu João de Souza**, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, na Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000;ao Vice Prefeito Dr. **José Francisco de Lima**, na Prefeitura Municipal de Santa maria do Cambucá, Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000; aos Exmos. Srs. Vereadores da cidade de Santa Maria do Cambucá, **Jorge José de Lima, José Tributino de Arruda, Luiz Severino da Silva e Reginaldo João de Souza, todos na Câmara Municipal**, na Rua Pe. França Falcão, S/N – centro – 55765-000; **A CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, 55190-000; **Rádio Cambucá FM, na pessoa do Sr. Neto Soares**, na rua João David de Souza, S/N, centro, Santa Maria do cambucá, PE, CEP:55765-000;**Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama, PE; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Vale do Capibaribe FM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; **Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro.

Justificativa

O município de Santa Maria do Cambucá, no Agreste Central, conta com uma População de mais de 13.000 habitantes, e vem sofrendo com um ineficiente sistema de abastecimento d’água, solicitamos a regularização e a ampliação do abastecimento d’água como meio de suprir a mais importante das necessidades humanas, que é o acesso à água.

A água de boa qualidade é de suma importância na vida e para a saúde.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Aluíso Lessa
Deputado

Indicação N° 446/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador

do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**,ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. **Wilson Damásio**, a Exelentíssima Secretária da mulher, **Dra. Cristina Buarque** e ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. **Manoel Carneiro Soares Cardoso**, no sentido de envidar esforços visando a instalação da **DELEGACIA DA MULHER, no município de Goiana**, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Enrique Fenelon**, na Prefeitura Municipal de Goiana, rua marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, aos Vereadores **Arnaldo Lopes Ferreira Braga, Carlos Alberto dos Santos Veiga, João Bosco Saraiva da Silva, José Carlos Correia da Silva, Rubens Belarmino de Oliveira, Valdete Maria da Cruz**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Goiana, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Nova FM**, na Rua Des Edmundo Jordão, 340 c, A Centro Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Maravilha FM**, na Av. Des. Edmundo Jordão, 340, 1º andar, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000 e o **Jornal a Província**, na Av. Nunes Machado, 146, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000.

Justificativa

A instalação da Delegacia da Mulher é um pleito permanente de toda a comunidade goianense, sobretudo porque é o maior município da Mata Norte do Estado, com Dois Grandes Distritos e diversos povoados e com uma área litorânea de belas praias não conta com esses serviços.

Conhecedores que somos, da melhoria considerável dos níveis de segurança que vem sendo obtidos em nosso Estado, notavelmente onde os aparelhos policiais se faz presente, bem como das novas medidas punitivas adotadas com a edição da chamada "LEI MARIA DA PENHA" E AINDA DA PREOCUPAÇÃO DO Governo do Estado com o bem estar da população, estamos apresentando esta indicação, na esperança de que o município de Goiana possa contar, em breve, com uma delegacia especializada da Mulher, contribuindo assim para que os índices de violência possam cair.

Dessa forma, visando proporcionar um melhor serviço a população feminina, encaminho o pleito de diversos segmentos da população daquele município, para que os goianenses concretizem um sonho acalentado há anos.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2011.

Aluíso Lessa
Deputado

Indicação N° 447/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. **Isaltino Nascimento**, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. **Eryka Maria Vasconcelos Luna**, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, no sentido de envidar esforços para a **implantação e Pavimentação da estrada que liga os municípios de Santa Maria do Cambucá a Vertente do Lério**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Elizeu João de Souza**, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, na Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000;ao Vice Prefeito Dr. **José Francisco de Lima**, na Prefeitura Municipal de Santa maria do Cambucá, Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000; aos Exmos. Srs. Vereadores da cidade de Santa Maria do Cambucá, **Jorge José de Lima, José Tributino de Arruda, Luiz Severino da Silva e Reginaldo João de Souza, todos na Câmara Municipal**, na Rua Pe. França Falcão, S/N – centro – 55765-000; **A CDL, na pessoa de Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, 55190-000; **Rádio Cambucá FM, na pessoa do Sr. Neto Soares**, na rua João David de Souza, S/N, centro, Santa Maria do cambucá, PE, CEP:55765-000;**Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, na Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama, PE; **Rádio Comunidade FM**, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50, sala 306, centro, Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio Vale do Capibaribe FM**, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santina, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista; **Rádio São Domingos FM**, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro, a Prefeita de Vertente do Lério, Sra. **Welita Walquiria de França**, na Prefeitura Municipal de Vertente do Lério – PE; ao Exmo. Sr. Vice Prefeito de Vertente do Lério, Sr. **Daniel Pereira de Almeida**, na Prefeitura Municipal de Vertente do Lério – PE; aos Vereadores **Hernanes Sale França, Saulo de Lucena Barbosa, Saulo Nascimento Lima e Severina França de Sales**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, na Rua capitão Luiz de França, S/n, Vertente do Lério, PE, CEP:55.758-000.

Justificativa

A estrada que liga os municípios de Santa Maria do cambucá/Vertente do Lério é uma reivindicação antiga da população da região, o município de Santa Maria do Cambucá com uma população de 13.000 habitantes e o município de Vertente do Lério com 7.800 habitantes esperam por essa obra, que certamente, será uma ação que incrementará o desenvolvimento de Pernambuco, melhorando sua infra-estrutura e os serviços prestados a nossa população.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Aluíso Lessa
Deputado

Indicação N° 448/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes de Pernambuco e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco (DER), no sentido recuperar a Rodovia PE 20, que liga Tiúma ao Distrito de Matriz da Luz em São Lourenço da Mata - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ettore Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata, com endereço na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-565.

Justificativa

A presente solicitação faz-se necessária, pois é crítico o estado da Rodovia PE 20, que liga Tiúma ao Distrito de Matriz da Luz no município de São Lourenço da Mata. O Distrito de Matriz da Luz situa-se na área rural da cidade e tem esta rodovia como principal acesso ao Centro de São Lourenço da Mata. São transportados através desta estrada, trabalhadores e estudantes que residem na área rural, além dos produtos agrícolas que serão comercializados no centro da cidade e/ou em outros municípios.

Diante da necessidade de locomoção e do direito de ir e vir com qualidade da população do Distrito de Matriz da Luz solicitamos aos Ilustres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação da presente proposição, no sentido de restaurar a Rodovia PE 20, que liga Tiúma ao Distrito de Matriz da Luz, no município de São Lourenço da Mata.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 449/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de instalar uma escola técnica no município de São Lourenço da Mata - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ettore Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata - PE, com endereço na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-565.

Justificativa

O Estado de Pernambuco vive atualmente um período de desenvolvimento econômico, com melhoras evidentes na qualidade de vida da nossa população.

Em virtude desta realidade, os nossos jovens precisam ter acesso à qualificação profissional para que possam ser absorvidos pelo mercado de trabalho. Isso o Governo do Estado já vem realizando através das Escolas Técnicas Estaduais, com êxito comprovado das suas atividades.

Diante do sucesso dessas unidades, solicitamos às autoridades competentes a instalação de uma Escola Técnica no município de São Lourenço da Mata para atender os jovens que precisam de formação profissional para o ingresso no mercado de trabalho, além da obtenção de conhecimentos para vida como cidadãos.

Recife, 23 de março de 2011

Dessa forma, solicitamos aos nossos Ilustres Pares a aprovação da presente solicitação, que busca garantir a formação profissional da juventude de São Lourenço da Mata, através da instalação de uma Escola Técnica.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 450/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, no sentido de instalar, no município de Camaragibe, uma Academia das Cidades.

Justificativa

A população de Camaragibe, que hoje se aproxima dos 145 mil habitantes (IBGE 2010), precisa de um espaço público destinado à prática de exercícios físicos e esportes, com orientação profissional especializada, além de ações de saúde e inclusão social.

Essa proposta está contida nos objetivos do Programa Academia das Cidades do Governo do Estado de Pernambuco, que busca também “oferecer qualidade de vida, elevar a auto-estima da população e promover a adoção de hábitos saudáveis”.

Diante da efetividade do Programa Academia das Cidades do Estado de Pernambuco e da necessidade da população camaragibense de mudança de hábitos, como o sedentarismo, a prática de exercícios físicos e esportes acompanhados por profissionais especializados é imprescindível para o desenvolvimento da qualidade de vida do cidadão.

Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de instalar no município de Camaragibe uma Academia das Cidades.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 451/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao secretário da Fazenda, **Paulo Câmara**, e ao diretor-presidente do DETRAN-PE, **José Humberto**, no sentido de implementarem mecanismos objetivando isentar do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA as entidades estaduais declaradas de utilidade pública.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife-PE, CEP: 50010-928; ao secretário da Fazenda, **Paulo Câmara**, com endereço na rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240; ao diretor-presidente do DETRAN-PE, **José Humberto**, com endereço na Estrada do Barbalho, 889, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50690-900; e ao presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, **Joelson Rodrigues**, com endereço na Avenida Norte, 2944, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 50040-200.

Justificativa

A indicação que ora apresento a este Poder tem por objetivo fazer um apelo ao Governo do Estado no sentido apresentar projeto com a finalidade de conceder isenção de IPVA aos veículos de propriedade de entidades que tenham se tornado de utilidade pública por força de lei estadual.

A referida solicitação decorre do fato de que não é prerrogativa desta Casa Legislativa a apresentação de projetos de lei de natureza tributária, como está explicitada esta indicação.

Ademais, é sabido que as entidades com reconhecimento de utilidade pública vêm prestando relevantes serviços sociais em prol do povo pernambucano. De forma que o atendimento a esta matéria certamente contribuirá para a efetividade dos trabalhos, já que será um custo a menos às entidades. O montante economizado poderá ser utilizado na realização de outros projetos.

Portanto, é oportuno considerar que a isenção do IPVA neste caso proporcionará benefícios indiretos na melhoria da qualidade de vida da parcela da população beneficiada com as ações das associações civis sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, de forma a facilitar e estimular o desenvolvimento social.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2011.

Tony Gel
Deputado

Indicação N° 452/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Laura Gomes, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco e à Exma. Sra. Raquel Lyra, Secretária da Criança e Adolescente de Pernambuco, no sentido de incluir na Atividade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o município de Camaragibe.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade incluir o município de Camaragibe na atividade - acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Mesmo cientes do caráter excepcional e temporário que o acolhimento institucional precisa possuir, não devemos esquecer que há a necessidade garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes que por ventura tenham sido afastados do seio familiar.

O objetivo primeiro do acolhimento institucional é a proteção, sem perder de vista a reinserção futura à família e à comunidade.

O Governo do Estado vem auxiliando os municípios no oferecimento do serviço de acolhimento institucional, obtendo excelentes resultados na reintegração familiar e comunitária de crianças e adolecentes em medida protetiva, aplicada através do Poder Judiciário.

Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Deputados desta Casa de Joaquim Nabuco, a inclusão do município de Camaragibe nas metas para o ano de 2011, para execução da atividade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 453/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito Apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Laura Gomes, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco e à Exma. Sra. Raquel Lyra, Secretária da Criança e Adolescente de Pernambuco, no sentido de incluir na Atividade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o município de São Lourenço da Mata - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ettore Labanca, Prefeito de São Lourenço da Mata, com endereço na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-565.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade incluir o município de São Lourenço da Mata na atividade - acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Mesmo cientes do caráter excepcional e temporário que o acolhimento institucional precisa possuir, não devemos esquecer que há a necessidade garantir a integridade física e psicológica das crianças e adolescentes que por ventura tenham sido afastados do seio familiar.

O objetivo primeiro do acolhimento institucional é a proteção, sem perder de vista a reinserção futura à família e à comunidade.

O Governo do Estado vem auxiliando os municípios no oferecimento do serviço de acolhimento institucional, obtendo excelentes resultados na reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em medida protetiva, aplicada através do Poder Judiciário.

Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Deputados desta Casa de Joaquim Nabuco, a inclusão do município de São Lourenço da Mata nas metas para o ano de 2011, para execução da atividade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Vinicius Labanca
Deputado

Indicação N° 454/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - **Dr. Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação - **Dr. Anderson Gomes**, a Exma. Sra. Secretária da Criança e da Juventude, **Dra. Raquel Lyra** e ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura - Dr. Fernando Duarte, para que sejam implantadas as danças folclóricas nas escolas do Estado de Pernambuco, objetivando facilitar o acesso dos alunos da rede pública e privada ao aprendizado da arte do frevo, do forró, do maracutu, da ciranda, do côco e suas mais variadas manifestações, além de outras danças típicas do folclore do nosso Estado e do nosso país, alinhado com os valores e diretrizes da educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - **Ala** Afonso Arinos gab. 01 - Brasília/ DF - CEP 70165-900, ao Exmo. Sr. Senador, **Dr. Humberto Costa**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Filinto Müller gab. 01, ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Jorge Wicks Côte Real**, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900 - Gabinete: 621, Anexo 4, **ao** Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco, Jornal do Commercio e Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correo Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa**

do Agreste, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis – CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano -Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correo Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carlão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Alessandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, a **ACIAGAM- Associação do Comércio da Indústria e Agroindustrial de Garanhuns e Agreste Meridional**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **jornalista Luiz Andrade**, Rua Severiano Peixoto, 246 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55293-050, ao **Jornalista José Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642- A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010, ao **Jornal Portal do Sertão**, Rua Moacir Nogueira de Góes, nº 33 – Bairro São Miguel – Arcoverde/PE – CEP: 56509-230.

Justificativa

Antes de traçarmos alguns parâmetros que norteiem a constituição que tem como objetivos a valorização ou revalorização, preservação e divulgação de aspectos da riqueza, diversidade e complexidade da cultura brasileira, - em específico a pernambucana -, se fazem necessário discutirmos a importância de tão valioso tema para qualquer sociedade que almeja ser identificada por suas peculiaridades, sejam elas históricas, artísticas, étnicas, entre outras características que compõem um processo de formação cultural, num mosaico cultural cada vez mais extenso que é o do mundo atual.

O povo brasileiro, que ainda vivencia um processo de construção e conquista de sua cidadania plena, tem (mas em grande parte parece não saber disso) na sua pluriculturalidade um elemento que o faz diferente (não melhor ou superior) de qualquer outro povo ou sociedade mundial, visto que somos resultado do encontro entre vários grupos étnicos diferentes, em tempos históricos e circunstâncias também diferentes.

Temos um belo patrimônio cultural e artístico em nosso país e em nosso estado, precisamos agora compreendê-los novamente, reinterpretá-los e resignificá-los perante os desafios da contemporaneidade.

A cultura de Pernambuco deverá ser abordada como o esteio, pois este projeto direciona-se aos ensinso fundamental e médio.

Os conteúdos programáticos devem ser discutidos, questionados e requalificados (ou redirecionados) durante o processo de elaboração das propostas pedagógicas das escolas. Ou seja, deverá interagir com a realidade sócio-cultural da comunidade ou comunidades na qual se encontra localizada, fazendo “leituras” constantes de características inerentes a essas comunidades e assim contextualizando-as no quadro cultural pernambucano e brasileiro.

A inclusão das danças folclóricas pernambucanas, não deve abordar a cultura brasileira sob um viés político e ideologizado, o que a transformaria numa espécie de recurso anacrônico perante a dinâmica de um mundo globalizado e pluricultural. Ou seja, não deverão ser utilizados como um instrumento propagador de resistência cultural perante o “novo”, que surge como formas distintas de fazer cultura e que se podem contribuir para com o enriquecimento da nossa “brasileirdade” e “pernambucanidade”. Qualquer tipo isolacionismo e(ou) xenofobia cultural (repúdio ou medo de tudo que é de origem estrangeira) tornam-se um entrave, já que essa deve também acompanhar ou estar ciente das transformações culturais do mundo contemporâneo, o que obviamente não quer dizer que deve aceitá-las sem questionamentos e seletividade.

É importante sabermos que as culturas estão sujeitas a releituras, inclusive a nossa. Isso é um processo histórico inevitável e que se compreendido sem preconceitos ou sectarismos, pode contribuir para a renovação positiva de nossa identidade cultural, agregando novos valores e nos fazendo permanecer diferentes, num mundo feito de diferenças.

As contribuições culturais das matrizes étnicas formadoras do povo brasileiro e pernambucano (índios, brancos e negros, obviamente valorizando-se a diversidade inerente a essas mesmas matrizes, bem como as contribuições e influências de outros povos e culturas em nossa formação como povo) devem nortear as propostas político-pedagógica que também questionarão a descaracterização, desvalorização e não manutenção desses como aspectos fundamentais para a preservação de nossas identidades.

A presente indicação propõe também o resgate, através do incentivo à prática da pesquisa teórica e de campo, manifestações culturais pernambucanas e brasileiras que estejam vivenciando processos de descaracterização e até mesmo de ostracismo (esquecimento) por parte da sociedade.

Apresentar a cultura brasileira e pernambucana como recursos ou alternativas que, se respeitados em suas originalidades, podem transformar-se em instrumentos geradores de recursos financeiros para o país, estado e comunidades circunvizinhas ou não das escolas.

O patrimônio cultural e artístico de um país também pode ser transformado em uma fonte geradora de renda e de inclusão social, contribuindo para construção de uma almejada auto-sustentabilidade, reforçando que sem o detrimento perdas qualitativas por parte da cultura brasileira e pernambucana.

Pernambuco tem sido, ao longo de sua existência, um pólo produtor de matéria prima, intelectual e cultura e contribuindo para formar a identidade nacional. Isto é uma demonstração de um povo que tem laços com esta chamada “Terra Brasilis”.

O presente Indicação tem por finalidade instituir o aprendizado do frevo, do forró, do maracatu, da ciranda, do côco e suas mais variadas manifestações, além de outras danças típicas do folclore do nosso estado e do nosso país, vem complementar e sugerir o cumprimento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (que a partir de 2011 terá sua obrigatoriedade nas escolas) que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” em seu Art.26 Parágrafo 2º ***“O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.***

Em contato com a música alinhada à dança no aprendizado dos jovens existe uma comprovação que melhora consideravelmente o raciocínio e a memória, além de ser uma forma plena de lazer e socialização.

O desafio agora é utilizar toda riqueza da nossa cultura a serviço da inclusão social e da educação, que são os alicerces de uma verdadeira sociedade.

Assim, a presente proposição, poderá, ainda, fomentar no jovem o interesse pela escola, transformando-a num espaço lúdico de aprendizagem e prazer, e, além disso, possibilitando os iniciantes e carentes a encontrarem seu talento, e profissionalizando-os e os incluindo no mercado de trabalho.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na certeza de que as autoridades acima nomeadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.

Izaiais Régis
Deputado

Indicação N° 455/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - **Dr. Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde - **Dr. Antônio Carlos Figueira**, no sentido de instituir Campanha de Prevenção e Conscientização do Transtorno Obsessivo Compulsivo T.O.C., a ser realizada anualmente no nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Senador, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes-**Ala** Afonso Arinos gab. 01-Brasília/DF - CEP 70165-900, ao Exmo. Sr. Senador, **Dr.Humberto Costa**, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Ala Filinto Müller gab. 01, ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Jorge Wicks Côte Real**, Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900 - Gabinete: 621, Anexo 4, **ao** Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, aos jornais **Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio e Folha de Pernambuco**, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correo Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis – CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano -Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138-Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correo Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete**

Joseilson Chagas Melo, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melquí Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelman Martins Mestre, 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, 200, Polis Placas, Santa Cruz do Capibaribe, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O bairro de Polis Pacas situado no município de Santa Cruz do Capibaribe, necessita da instalação de um telefone público. Uma vez que a população daquela localidade, na sua grande maioria, não dispõe de recursos financeiros para adquirir linhas telefônicas, tendo que recorrer assim ao uso do orelhão. A localidade atualmente não conta com nenhum telefone público, o que causa o desconforto de seus moradores ao deslocar-se para os bairros circunvizinhos que estão a uma distancia de mais de 500 metros. O bairro consta um grande crescimento populacional necessitando assim da instalação de um orelhão. Indico ainda que o mesmo seja instalado à frente da rádio Vale Capibaribe, onde terá segurança para a sua conservação e é ponto de passagem de maioria dos moradores.

O pedido supracitado visa atender a uma antiga reivindicação daqueles moradores. Ressalte-se, ainda, que o atendimento à presente solicitação proporcionará uma melhoria considerável na qualidade de vida daquela região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Edson Vieira Deputado

Indicação N° 461/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao gerente de Relações Institucionais da Oi-Telemar, Frederico Siqueira, no sentido de instalar um orelhão no bairro de Oscarzão, na rua São Pedro em Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao gerente de relações Institucionais da Oi-Telemar, **Frederico Siqueira**, residente da rua do Brum, 463, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-260; ao **Sr. Cloves Gonçalves Dias**, com endereço na rua João Vicente Ferreira, 164, Polis Pacas, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; aos Exmos. Srs. vereadores: **Francisco Ricardo Filho**, **José Manoel (Zezin Buxin)**, **Júnior Gomes** e **Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à CDL, na pessoa do presidente **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, 249 - Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à ASCONT, na pessoa do presidente **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, 154, 1º andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à ASCAP, na pessoa do presidente **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar – Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), na pessoa de **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do **Sr. Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe- PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do **Sr. Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melquí Lima, na pessoa do **Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelman Martins Mestre, 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, 200, Lot. Polis Placas, Bela Vista- Santa Cruz do Capibaribe, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE; aos Jornais do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

O bairro de Oscarzão, situado no município de Santa Cruz do Capibaribe, necessita da instalação de um telefone público. A referida solicitação se faz em virtude de que a população daquela localidade, na sua grande maioria, não dispõe de recursos financeiros para adquirir linhas telefônicas, tendo que recorrer assim ao uso do orelhão. O bairro citado conta com significativo aumento de moradores e a quantidade de telefones na localidade não vem suprindo a demanda local. De maneira que o pedido supracitado visa atender a uma antiga reivindicação daqueles moradores. Ressalte-se, ainda, que o atendimento à presente solicitação proporcionará uma melhoria considerável na qualidade de vida daquela região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Edson Vieira Deputado

Indicação N° 462/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado apelo à Exma. Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, ao Exmo. Ministro da Saúde Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do Estado Sr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Saúde do Estado Sr. Antônio Figueira, para que os mesmos adotem providências imediatas, objetivando a implantação do **Serviço de Assistência Móvel de Urgência -SAMU**, no município de Santa Maria da Boa Vista, ou em última instância, uma extensão do mesmo serviço no citado município, vinculado ao SAMU da cidade de Petrolina.

Da decisão desta casa como e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Presidente da República Dilma Rousseff, ao Exmo. Ministro da Saúde Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do Estado Sr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Saúde do Estado Sr. Antônio Figueira, ao Exmo. Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista Sr. Leandro Duarte, com endereço à rua Nunes Machado, nº 50- Centro- Santa Maria da Boa Vista, ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista Sr. Antônio Florêncio Barros Medrado e aos demais vereadores Srs. George Duarte, José Mendonça Filho, Aureliano Gonçalves, Lucinaldo Nunes, Álvaro Roberto, Anselmo Gomes, Jorge Luiz e a Sra. Maria José dos Santos. Todos com endereço à praça Getúlio Vargas, s/n-Centro- Santa Maria da Boa Vista- PE.

Justificativa

O Município de Santa Maria da Boa Vista, um dos mais prósperos do Sertão do São Francisco, não dispõe de nenhum tipo de uma efetiva e pronta assistência móvel na área da Saúde que leve tranquilidade à sua população. Muitas vidas, por falta de um atendimento móvel de urgência já deixaram de ser salvas no município. Diante dessa situação e na condição de representante parlamentar daquela região, reivindico, em nome daquela população, junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal, a imediata implantação do serviço de assistência móvel de urgência -SAMU em Santa Maria da Boa Vista, mesmo que seja como extensão do SAMU de Petrolina -PE.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Odacy Amorim Deputado

Indicação N° 463/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, DD. Governador do Estado de Pernambuco, e ao **Exmo. Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral**, Secretário Estadual das Cidades, ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes**, e a Secretária de Obras, Manutenção e Defesa Civil da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, **Magna Suely Aleixo dos Santos**, no sentido de envidarem esforços para que seja realizada a reforma do mercado público de Cavaleiro, situado em Jaboatão dos Guararapes. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao ao **Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, DD. Governador do Estado de Pernambuco, com endereço nop Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – CEP: 50010-928 – Recife-PE; ao **Exmo. Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral**, Secretário Estadual das Cidades, com endereço na Rua Montevidéu, 145, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-250; ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes**, com endereço na Av. General Barreto de Menezes, 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.330-900, ao Secretário de Obras e Saneamento da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, **Magna Suely Aleixo dos Santos**, com endereço na Rua Antônio Farias, 686, Oiedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP:54.400-320; e a Sra. **Vera Figueiredo**, com endereço na Av. Manoel Carneiro Leão, 14, Vila Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP:54280-530.

Justificativa

Esta proposição visa atender pleito da comunidade da Vila Dois Carneiros, em Jaboatão dos Guararapes, já que o Mercado Público é considerado um dos maiores centros comerciais do Estado. Os comerciantes e a população residente, sobretudo, no bairro de Cavaleiro, clamam pela revitalização com obras estruturadoras, reforma e reorganização, posto que a sujeira e desorganização predominam naquele mercado. Ressalte-se que, no ano de 2008, por iniciativa do Executivo Estadual, foi criado um Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o projeto de reforma, constituído por representantes do Governo do Estado e da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes. Todavia, a intervenção no prédio deveria ter sido iniciada em março de 2010, porém, até a presente data a proposta ainda não saiu do papel. De acordo com o projeto de reforma será transformada toda a estrutura que abrange dois pavimentos e 1.500 (mil e quinhentos) pontos comerciais, bem como estacionamento para 400 (quatrocentos) veículos e ainda com área reservada para carga e descarga de mercadorias.

Portanto, o presente apelo tem por objetivo solicitar aos executivos estadual e municipal ora citados a união de esforços no sentido de realizar, com a maior brevidade possível, as obras de requalificação daquele importante centro de compras. Essa iniciativa certamente irá prover a população de Jaboatão dos Guararapes de um centro comercial adequado às necessidades comerciais, mas também de acordo com as questões sanitárias de funcionamento, trazendo qualidade de vida para todos os que trabalham e frequentam.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, por se tratar de um apelo justo e legítimo, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Raimundo Pimentel Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 181/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formalizada uma sessão solene, dia 05 de abril do ano em curso, pela passagem dos 176 anos de instalação da 1ª ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO em 1º de Abril de 1835.

Justificativa

Era um período de conflitos, sonhos e transformações, de crise no sistema colonial, repressão, ao tempo em que, por outro lado o anseio de liberdade preconizava mudanças políticas e sociais. No início do século XIX, setores da sociedade pernambucana lutavam pela emancipação, direitos humanos e democracia. A Província mantinha sua tradição de rebeldia, inconformismo e idéias progressistas.

É nesse clima que tem lugar a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, em 1º de Abril de 1835 conforme Lei nº 01, assim como em sua Ata de Instalação. Ela substitui o Conselho Legislativo Provincial de 1829, que basicamente era uma instituição subordinada ao poder central do Império.

O Conselho Legislativo funcionou desde o seu início no Forte do Matos. Posteriormente, esse mesmo edifício, durante longos anos, serviu como sede da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco. Todavia, tendo em vista melhores instalações construíram um novo e mais digna casa para tal importante instituição legislativa, capaz de oferecer estrutura física mais adequada para instalação daquele colegiado.

Em 1870, no dia 2 de dezembro pela cinco horas e meia da tarde, foi assentada a Pedra Fundamental do Paço da Assembléia Provincial de Pernambuco, com a presença de diversas autoridades, no terreno situado à rua da Aurora, e limitado ao norte pelo Ginásio Provincial, ao Sul por uma travessa, ao poente pela Rua da União, e pelo lado leste com a rua da Aurora da Freguesia da Boa Vista, da cidade do Recife.

A instalação da Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco tinha como alguns dos seus objetivos alterar o sistema de poder e instauração o regime representativo, influenciado pelos ideais da Revolução Francesa, como consta na sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de agosto de 1789. Essas ações visam instalar um governo liberal, independente, livre do modelo de dominação colonial e das ações repressivas da Côte.

Lei N°. 1
Registro da Lei que manda ser festejado com embandeiramento, e salva de 21 tiros no dia 1º de abril.
A Assembléia Legislativa Provincial de Pernambuco Decreta
Artigo unico. O dia 1º de abril, aniversario da primeira Representação Provincial, será festejado com embandeiramento, e salva de 21 tiros nas embarcações de guerra, e fortalezas, sem que para isso haja feriado em Estação alguma. Paço Assembleia Provincial de Pernambuco 9 de maio de 1835 = Thomaz Antonio Marciel Monteiro, Presidente = Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1º Secretario = Urbano Sabino Pessoa de Mello, 2º Secretario foi sancionada em 29 de maio de 1835 - sob nº. 1

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 182/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, pelo sucesso da 1ª semana dos Seminários Todos Por Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário do Gabinete do Governador, Dr. **Renato Thiebaut** , ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. **Tadeu Alencar**, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. **Alexandre Rebêlo** e ao Ilmo. Sr. Secretário da Casa militar, Cel. **Mário Cavalcanti**.

Justificativa

A 1ª semana do seminário Todos Por Pernambuco teve início em Petrolina dia 17 de março, e seguiu por mais 12 localidades entre elas Araripina dia 18 e Salgueiro dia 19 foram as primeiras cidades visitadas pela caravana do Governo do Estado, que levou informações sobre o andamento das ações em cada mirrorregião e ouviu da sociedade, indicações de prioridades administrativas para compor o planejamento estadual para os próximos quatro anos.

O trabalho de mobilização para a chegada da caravana começou há cerca de 60 dias, com a distribuição de mais de 10 mil exemplares do pacote de documentos-base para o evento. Um dos principais instrumentos que ajudaram a fazer entre o Governo e a sociedade, formam o kit distribuído junto a lideranças políticas (prefeitos, vereadores, dirigentes comunitários), empresariais (CDLs, associações comerciais e industriais) e sociais (representações de trabalhadores rurais e urbanos), com Relatório de gestão, modelo de organização do evento e questionário para

o recolhimento de sugestões, servindo de base, inclusive, para a confecção do Plano Plurianual-PPA.

Além de Petrolina, Araripina e Salgueiro, vão sediar as reuniões plenárias do Todos por Pernambuco Petrolândia (Sertão de Itaparica), Arcoverde (Sertão do Moxotó), Serra Talhada (Sertão do Pajeú), Santa Cruz do Capibaribe (Agreste Setentrional), Caruaru (Agreste Central), Garanhuns (Agreste Meridional), Goiana (Zona da Mata Norte) e Vitória do Santo Antão (Mata Sul), além do Recife, que ainda não tem data marcada.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.
Aluísio Lessa Deputado

Requerimento N° 183/2011

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, solicito que a Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2011 seja realizada às 09 horas da manhã.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior Deputado

Adalberto Cavalcanti, **Adalto Santos**, **Aluísio Lessa**, **Antônio Moraes**, **Betinho Gomes**, **Botafogo Filho**, **Carlos Santana**, **Ciro Coelho**, **Claudioano Martins Filho**, **Clodoaldo Magalhães**, **Daniel Coelho**, **Diogo Moraes**, **Edson Vieira**, **Eriberto Medeiros**, **Everaldo Cabral**, **Henrique Queiroz**, **Isabel Cristina**, **Izaías Régis**, **João Fernando Coutinho**, **Julio Cavalcanti**, **Leonardo Dias**, **Luciano Siqueira**, **Manoel Ferreira**, **Manoel Santos**, **Marcantônio Dourado**, **Mary Gouveia**, **Maviael Cavalcanti**, **Oscar Paes Barreto**, **Pastor Cleiton Collins**, **Pedro Serafim Neto**, **Raimundo Pimentel**, **Ramos**, **Ricardo Costa**, **Rildo Braz**, **Sebastião Rufino**, **Sílvio Costa Filho**, **Tony Gel**, **Vinicius Labanca**, **Waldemar Borges**.

DEFERIDO

Requerimento N° 184/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado VOTO DE PESAR pelo falecimento de Antônio Bezerra Costa Júnior, torcedor alvirubro que faleceu após acidente durante a partida do Náutico e Santa Cruz no Arruda, no último domingo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, representada pelo Sr. Antônio Bezerra Costa, com endereço na Rua Iguatu, 365, Campina do Barreto, Recife - PE, CEP: 52.121-030.

Justificativa
A emoção de um torcedor pelo futebol e pelo Clube Náutico Capibaribe ontem, durante o clássico das emoções, teve um final trágico. Antônio Bezerra Costa Júnior de 32 anos, torcedor de carteirinha do Náutico faleceu ontem ao cair acidentalmente no fosso do Estádio José do Rego Maciel, ao comemorar o primeiro gol da partida do Náutico contra o Santa Cruz. Em virtude dessa fatalidade e do amor que o torcedor tinha pelo time alvirubro, enviamos o Voto de Pesar, pelo falecimento de Antônio Bezerra, à família enlutada. Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.
Vinicius Labanca Deputado

Requerimento N° 185/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com o Sr. NOÉ BUARQUE LYRA, pelo excelente trabalho que o mesmo vem realizando a frente do 3º CIRETRAN PALMARES/PE.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, desse conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Danilo Cabral, na Rua Montevidéu, nº 145, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-250, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DETRAN/PE, Dr. José Humberto de Moura Cavalcanti Filho, na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.690-900, e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador da 3ª CIRETRAN PALMARES/PE, Sr. Noé Buarque Lyra, na Av. Marcos Freire, s/n Santa Rosa, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida

com empenho e dedicação. A atuação do Sr. Noé Buarque Lyra, no cargo de Coordenador da 3ª CIRETRAN, do município dos Palmares/PE, é um fato marcante, que merece ser elogiado não só em Palmares, mas em todos os municípios de sua área de atuação: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu, que no exercício de suas atribuições cumpre o seu papel com dignidade, dado o equilíbrio com que se conduz e graças ao dinamismo e eficiência que demonstra na solução dos problemas que chegam até ele. Está de parabéns a 3ª CIRETRAN DE PALMARES, por contar em sua coordenadoria com um profissional que só faz engrandecer a instituição. Em reconhecimento ao excelente trabalho que presta, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimento N° 186/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa de Pernambuco, o editorial Opinião do Jornal do Commercio do último dia 15 de março de 2011, com a matéria “No rastro do crescimento””, de autoria do Jornalista Ivanildo Sampaio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- CEP: 54.330-900

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Av. Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP. 54450-200

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, End.: Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ipojuca, Dr. Pedro Serafim, End.: Rua Ver Antônio Bonifácio, 203- Centro - Ipojuca - PE, 55590-000

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Escada, End.: Rua Cel João Souza Leão - Centro - Ipojuca - PE, 55590-000

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Moreno, Edvard Bernardo, End.: Av. Dr. Sefrônio Portela, 3754 - Centro , Moreno - PE - CEP: 54800-000

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Moreno - End.: Câmara Municipal de Moreno - Moreno / PE - Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3665 - CEP: 54.800-000.

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Escada, Dr. Jandelson Gouveia, End.: Av. Dr Antônio Castro, 680 – Centro - Escada - PE, 55500-000

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Escada, End.: Rua da Matriz 97– Centro - Escada - PE, 55500-000.

- ao Ilmo. Sr. Ivanildo Sampaio - Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife PE - CEP:50040-100

Justificativa

Como justificativa, anexamos a excelente matéria do ilustre Jornalista.

Sala das Reuniões, em 15 de março de 2011.

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 187/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado uma audiência pública, conjunta pelas Comissões de Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Turismo, em local e data a ser definido, para debate sobre movimento “28 de abril”, com a pauta “Os Desafios do Complexo Industrial-Portuário de Suape frente a Saúde do Trabalhador”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social da ALEPE, **Deputada Isabel Cristina**, ao Exmo. Presidente da Comissão de Meio Ambiente da ALEPE, **Deputado Sebastião Rufino**, ao Exmo. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da ALEPE, **Deputado Leonardo Dias**, a Ilma. Secretária Executiva de Atenção à Saúde do Estado de Pernambuco, Dra. **Tereza Campos**, com endereço na Rua Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife – PE, CEP 50751-530, ao Exmo. Diretor Presidente da FIEPE, **Dr. Jorge Côte Real**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 767, Recife – PE, ao Exmo. Vice-Presidente do Complexo Industrial-Portuário de Suape, Dr. **Frederico da Costa Amancio**, com endereço ao Km 10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55590-000, a Ilma. Chefe do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da FIOCRUZ, Dra. **Idé Dantas Gurgel**, com endereço a Av. Professor Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-420, a Ilma. Enfermeira do Trabalho do CEREST/Estadual e CEREST/Goiana, Sra. **Rosinete José**, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 176, Centro, Goiana – PE, CEP 55900-000 e ao Ilmo. Diretor da Fundacentro Recife, Sr. **Maurício José Viana**, com endereço a Rua Djalma Farias, 126, Torreão, Recife – PE, CEP 52030-190.

Justificativa

O movimento “28 de abril” é lembrado em várias partes do mundo como dia em memória das Vítimas de Acidentes e doenças Relacionadas ao Trabalho. Teve origem a partir da explosão de

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

uma mina no Estado da Virgínia, Estados Unidos, em 28 de abril de 1969, onde morreram 78 mineiros. Em 2003, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituiu o dia para dar maior visibilidade às questões relacionadas à segurança e saúde nos locais de trabalho.

Dessa forma, a exemplo de anos anteriores, o “Movimento 28 de abril”, formado por diversas Entidades da Sociedade Civil Organizada, está propondo algumas atividades visando celebrar esta importante data.

Neste ano os debates ocorrerão em torno do tema “Os desafios do Complexo Industrial-Portuário de Suape frente a saúde do trabalhador”. O objetivo é debater, compreender e encontrar caminhos para que os novos arranjos produtivos em Pernambuco não sejam fonte de mutilações e adoecimentos para os trabalhadores, garantindo-se, assim, ambientes de trabalho saudáveis, seguros e decentes, e que não impactem negativamente no meio ambiente.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 188/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para o TSE - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL pela implantação do Projeto da Biometria a ser aplicado já nas eleições de 2012, em especial pela seleção do município de Catende - PE, que terá todo seu eleitorado sendo recadastrado nas próximas semanas através de eleição pelo novo método da leitura da impressão digital do eleitor.

Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, desse conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral. Dr. Enrique Ricardo Lewandowski, a Excelentíssima Senhora Ministra Vice-Presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, Dra. Carmém Lúcia Antunes Rocha, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Aldir Guimarães Passarinho Junior, na Praça dos Tribunais Superiores – Bloco C – Setor de Autarquias Sul, Brasília/DF, CEP 70.096-900, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em Exercício do TRE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Sílvio de Arruda Beltrão, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do TRE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Sady D’Assumpção Torres Filho, na Av. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Comarca de Catende, Dr. Ailton Soares Pereira de Lima, ao Excelentíssimo Senhor Promotor da Comarca de Catende, Dr. Rômulo Siqueira de França, no Fórum Dr. Edmundo Jordão de Vasconcelos, Praça Costa Azevedo, nº 120, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

Os catendenses, bem como todo o povo brasileiro, estão se sentindo orgulhosos com o novo sistema de eleição pelo novo método da leitura da impressão digital do eleitor, a ser aplicado já nas eleições de 2012. Trata-se de um sistema seguro, que respeita ainda mais a vontade de um povo na escolha daqueles que irão representá-los nos poderes Executivo e Legislativo, responsáveis por decisões que trarão dias melhores para o nosso País. Portanto, está de parabéns o TSE – Tribunal Superior Eleitoral, por colocar nas mãos dos cidadãos brasileiros, mais um instrumento de moralidade e respeito à cidadania.

Ante o exposto e restando justificada a presente proposição, pedimos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Requerimento N° 189/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao ICIA - Instituto do Câncer Infantil do Agreste pela comemoração dos seus sete anos de fundação.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do ICIA, **Luiz Henrique Soares**, com endereço na Rua São Gabriel, 255, Maurício de Nassau - Caruaru -PE CEP 55.014-300; ao secretário Estadual de Saúde, **Antônio Carlos Figueira**, com endereço na rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí, Recife – PE, CEP: 50.751-530; ao vereador de Caruaru, **Lourinaldo Florêncio de Moraes**, com endereço na rua 15 de novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55000-000 ; ao presidente da CDL/Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço na rua Floriano Peixoto, 85 – Nsa. Sra. das Dores – Centro – CEP: 55004-092; à Sra. **Ivânia Porto**, com endereço na Av. Portugal, 105, Apt. 302, bairro Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-400; e aos clubes de serviço de Caruaru.

Justificativa

O requerimento que ora apresento a este Legislativo Estadual tem por finalidade homenagear o ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, que está comemorando sete anos de atuação. A referida instituição tem como foco salvar vidas de crianças com câncer, por meio de um atendimento diferenciado, cujo foco é o diagnóstico precoce.

Desde a sua criação, a entidade vem trabalhando no sentido de proporcionar o bem-estar dos seus pacientes e respectivos familiares que, na maioria dos casos, não tem como se manterem durante o tratamento. Para se ter uma ideia da extensão do trabalho do instituto, apenas em 2010 foram realizados mais de 7 mil atendimentos.

Além da excelência no atendimento médico, o ICIA oferece aporte de medicamentos, ajuda financeira e material. Atua também com a colaboração de outras entidades, a exemplo da parceria firmada com a Casa de Apoio da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caruaru.

O sucesso dessa iniciativa deve-se, ainda, ao trabalho dos profissionais de saúde, colaboradores, voluntários e doadores que, com muito esforço e abnegação, vem contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e cidadã naquela região. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa se congratule com esta conceituada entidade pelo belíssimo papel social que representa para o Agreste pernambucano. Em especial, pelas ações que aumentam as chances de cura dos seus pacientes, proporcionando-lhes uma melhoria significativa na qualidade de vida.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 190/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao GOVERNO DO ESTADO**, por disponibilizar R\$ 6 milhões aos pequenos produtores de cana-de-açúcar para compra de fertilizantes através do programa Terra Pronta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, ao Exmo Sr. Presidente do IPA, Dr. **Júlio Zoé**, na Av. general San Martin, 1371, Bongí, Recife, PE, CEP:50.761-000, ao Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de PE Dr. **Gerson Carneiro Leão**, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife, PE; ao Presidente da FETAPE **Doriel Saturnino de Barros**, Rua Gervásio Pires,876, Boa Vista, Recife, PE, CEP:500050-070; ao Prefeito de Catende **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; o Prefeito de Palmares **José Bartolomeu de Almeida Melo**, Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP:55450-000, o Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n , Centro, Jaqueira, PE; o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmares **Givanildo Marques**, na Rua Cel. Austli, 922, Centro, Palmares, PE, CEP:55540-000; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta **Natanael Santos**, na Rua David Madeira,3697 , Centro, Água Preta, PE, CEP:55000-550; Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Paudalho, Dr. **José Fernando Moreira**, na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; ao Ilmo. Sr. Prefeito de Vicência, Dr. **Paulo Tadeu Guedes estelita**, na Rua Dr. Manoel Borba,48,Vicência, PE, CEP: 55.850-000, ao Prefeito do Município de Buenos Ayres Dr. **Giylan de Almeida Alencar**, na Prefeitura Municipal de Buenos, Praça Antônio Gomes Pereira, 09,Buenos Ayres, PE, CEP:55.845-000; Ayres, ao Vice Prefeito de Buenos Ayres, Dr. **Fernando Emiliano de farias**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09,Buenos Ayres, PP, CEP:55.845-000; a Ilma. Prefeita do Município de Ferreiros Sra. **Maria Celma Velloso dos Santos**, na Rua Julio Velloso, 50, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000, ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Enrique Fenelon**, na Prefeitura Municipal de Goiana, rua marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, ao Prefeito de Nazaré da Mata Dr. **Egrinaldo Floriano Coutinho**, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000; Ao Vice Prefeito do Município de Xexéu, Exmo. Sr. **Rivaldo Soares da Silva**,na Rua Leopoldo Raposo 33, Centro, Xexéu,PE, CEP: 55.555-000.

Justificativa

A partir de um investimento de R\$ 6 milhões, espera-se que a safra 2011/2012 de cana de açúcar tenha um incremento de 25% na produtividade por área cultivada. Tal aumento se daria com a melhoria na adubação da terra, que receberá fertilizantes do Governo Estadual, por meio do Programa Terra Pronta, da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária. A informação é da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco (AFCP).

Com a disponibilização de R\$ 6 milhões para pequenos produtores de **cana-de-açúcar** com o objetivo de possibilitar a aquisição de fertilizantes para o plantio da matéria-prima, beneficia 13,8 mil agricultores no Estado, com produção individual de duas mil toneladas na propriedade, e atende a uma solicitação do presidente da Comissão Nacional de Cana-de-açúcar da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Gerson Carneiro Leão. Segundo ele, 80% dos fornecedores pernambucanos são de pequeno porte e enfrentavam dificuldades de comprar insumos para suas lavouras. . A distribuição gratuita do produto será feita através do Programa Terra Pronta, da Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária (SARA) e beneficiará cerca de 95% dos fornecedores.

Para a safra 2011/ 2012, os produtores de cana-de-açúcar de Pernambuco estão bem otimistas em relação ao volume produzido por hectare plantado. Além das boas expectativas em relação às condições climáticas, os fornecedores do insumo receberão R\$ 6

Recife, 23 de março de 2011

milhões em fertilizantes para melhorar a produtividade por área plantada. A distribuição gratuita do produto será feita através do Programa Terra Pronta, da Secretaria Estadual de Agricultura e Reforma Agrária (SARA) e beneficiará cerca de 95% dos fornecedores.

De acordo com o presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco (AFCP), Alexandre Andrade, com a iniciativa será possível ter um adicional de até 25% na produção da safra 2011/2012. “O plantio vai de maio a agosto de cada ano. Na última safra, somente na Zona da Mata Norte do Estado, houve perda de 30% do que foi plantado na região. Alguns fornecedores tiveram prejuízos de até 50%. Mas este ano, ao que tudo indica, ultrapassaremos esse percentual, tendo em vista que naquela safra a cana parou de crescer por falta de chuva e a previsão é de que este ano o clima favoreça o plantio e a colheita”, declarou Andrade.

O fertilizante já estará à disposição dos produtores a partir do próximo mês. O produto será encaminhado para as 22 usinas do Estado. De lá, será redistribuído aos fornecedores, com acompanhamento da AFCP e do Sindicato dos Plantadores de Cana de Pernambuco. Nos dois últimos anos, 25.632 produtores de cana receberam 12.410 toneladas de fertilizantes, por meio do Programa Terra Pronta. Foram contemplados 12.734 e 12.898 fornecedores em 2009 e 2010 respectivamente.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 22/02/2011.
--

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às onze horas, realizou-se no Plenarinho III, segundo andar no anexo I desta casa, a Reunião Ordinária da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, onde foi presidida pelo Deputado Diogo Moraes e estiveram presentes os seguintes Parlamentares: Pedro Serafim Neto, Luciano Siqueira, Mavieal Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Vinicius Labanca, Julio Cavalcanti e Claudiano Filho. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico abriu a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Deputado presidente concedeu a palavra aos Deputados: Rodrigo Novaes, que falou sobre a necessidade do debate sobre o deficitário serviço prestado pelas operadoras de telefonia móvel e solicitou apoio desta Comissão para realização do Grande Expediente que acontecerá no próximo dia 24 de março. Luciano Siqueira compartilhou a preocupação do Deputado Rodrigo Novaes de discutir os serviços da telefonia móvel com ênfase nos planos de extensão e tarifas dos seus serviços, proporcionando desenvolvimento com distribuição de rendas, assegurando competitividade e incorporando Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento do nosso Estado; e continuando sugeriu que fosse construída uma agenda para que os dirigentes públicos e privados tragam informações que envolvam Ciências, Tecnologia e Informática. Ratificando a importância da construção de uma agenda, é que o Deputado Diogo Moraes apresentou uma relação de órgãos e instituições relacionadas com a temática desta Comissão, tais como: o Centro Regional de Ciências Nucleares (CRCN/NE), a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o Porto Digital, o Espaço Ciência e a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado. Em relação a esta última, o Deputado Mavieal Cavalcanti sugeriu que, antes de iniciadas as visitas, fosse formulado um convite ao secretário Marcelino Granja, para apresentar as metas da pasta para os próximos quatro anos. O deputado presidente acatou a sugestão e agradeceu o apoio dos parlamentares e, logo após, falou sobre a comemoração do dia Estadual da Inclusão Digital. Em seguida, o Deputado Vinicius Labanca falou sobre a questão da telefonia móvel, e fez uma leitura de um texto sobre a matéria, informando que em média a região nordeste tem 85 aparelhos por cem habitantes, e falou sobre a dificuldade de acesso da telefonia móvel nos municípios do Estado de Pernambuco. O deputado Diogo Moraes confirmou a dificuldade dos municípios e falou sobre a ausência de acessos, tendo em vista que as operadoras não têm ampliado os seus serviços. O deputado Luciano Siqueira falou que o marco regulatório da telefonia devia ser examinado para que melhor pudesse atender aos seus usuários. O deputado Julio Cavalcanti enfatizou a importância do monitoramento das empresas de telefonia móvel, tendo em vista que, os seus serviços só estão sendo estendidos aos municípios rentáveis. O deputado Pedro SerafIm Neto disse acreditar na visibilidade da Comissão nos municípios, e se colocou à disposição para o bom andamento deste colegiado. Não havendo nada mais a tratar, o Deputado Diogo Moraes encerrou a presente reunião agradecendo a presença de todos. E por nada mais constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros desta Comissão.

Recife, 23 de fevereiro de 2011.
Membros Titulares:
Deputado Diogo Moraes (Presidente)
Deputado Pedro Serafim Neto (Vice-presidente)
Deputado Mavieal Cavalcanti Deputado Rodrigo Novaes